



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97º. DA REPÚBLICA - N. 26.070

BELEM - TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4995, 4996, 4997 e 4998

Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS N. 18/87-CL
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Do IPASEP

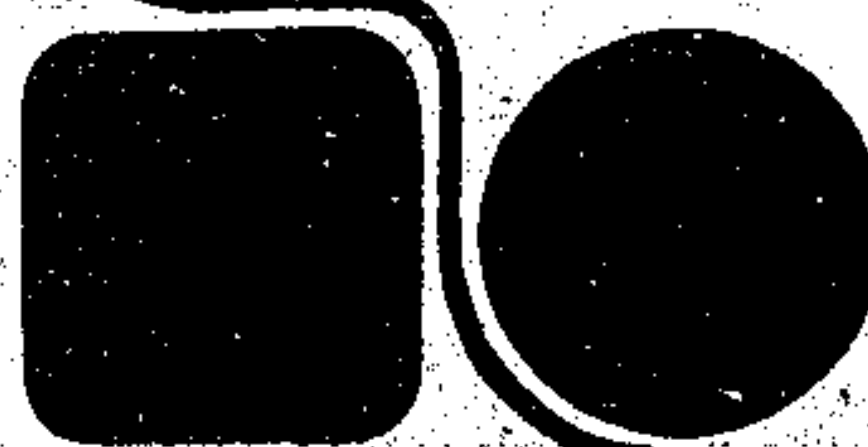
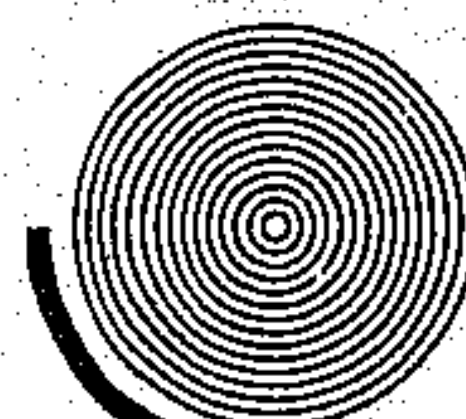
EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS Ns. 027 e 028/87
Da SEDUC

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 22/85 e DECRETO LEGISLATIVO
Da Assembléia Legislativa

ATOS, RESOLUÇÕES e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETIM
Da Justiça Federal

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**FAZENDA****EDITAL E AVISOS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/87-CL**

OBJETO: Aquisição de material para recuperação da Central de Ar Condicionado da secretaria de Estado da Fazenda de outubro de 1987

DATA: 07 de outubro de 1987

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala nº 23 do serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, Térreo. Belém, 21 de setembro de 1987

RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO

Presidente da CL

EXT. n.º 10822 reg. n.º 25515 dia 22.09.87

SAÚDE PÚBLICA**EDITAL (CHAMAMENTO)**

A Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), por este intermédio de acordo com o art. 205, da Lei 749/53, convida o funcionário DEOLINDO SALDANHA PEREIRA, Médico (Diarista Instável) lotado no Centro de Saúde de Magalhães Barata, do 3º Centro Regional de Saúde, a se apresentar ao serviço no prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste edital e justificar sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos.

Belém-Pa, 09.09.1987

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administ. de Pessoal

PORTARIA Nº 202 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de AGOSTO/87.

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANA AMÉLIA DOS SANTOS	30/06 a 13/08/87
BEATRIZ CORDEIRO COELHO	09 a 13/07/87
BENEDITA PEREIRA DE CASTRO	07 a 26/08/87
GRACIA MACIEL BOL	23/04 a 25/05/87
IRENE CUNHA DE OLIVEIRA	17/06 a 31/08/87
JOÃO ROSA DA SILVA	06/08 a 04/09/87
MARIA EDINEA CAVALCANTE BENTES	30/03 a 13/04/87
MARIA DE LOURDES HEINEN	11/07 a 08/09/87
MARIA DE NAZARÉ LIMA	08 a 27/07/87
MIRIAM COSTA MACHADO	24/04 a 13/05/87
MIGUEL MANOEL CALDEIRA	30/06 a 19/07/87
MARLY DOS SANTOS LOBATO	01 a 30/06/87
OLIVAR DA SILVA BALIERO	31/03 a 14/04/87
PAULO MIGUEL GARCIA CAMARA	29/06 a 03/07/87
RAIMUNDA DE JESUS DOS SANTOS	11 a 25/05/87
ZULEIDE MENDES FIGUEIRA	28/07 a 06/08/87

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

GUATARINA FERREIRA DE ABREU	27/07 a 24/10/87
MARLENE OLIVEIRA ANTRADE	03/07 a 31/08/87

GUATARINA FERREIRA DE ABREU

27/07 a 24/10/87

RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO

25/06 a 22/09/87

MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS

07 a 21/02/87

LICENÇA P/ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

GRACIA MACIEL BOL

15 a 29/06/87

LICENÇA REPOUSO**NOME****PERÍODO**

ALDEORA GOMES DE SOUZA

02/05 a 30/06/87

MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS

01/08 a 29/10/87

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 04 de setembro de 1987

Ieda Juçara Soares

Diretora da Divisão de Administ. de Pessoal

EXT. n.º 10819 reg. n.º 25514 dia 22.09.87

PORTARIA Nº 205 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558 de 09.07.87.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença especial aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de AGOSTO/87.

NOME**PERÍODO**

OSVALDINA QUEIROZ DOS SANTOS

01.03.71 a 01.03.81

NOME**PERÍODO**

MARIA MOREIRA ROdrigues

01.04.82 a 01.04.87

MARIA BRISMAR SANTOS ASSUNÇÃO

28.11.80 a 28.11.85

MARIA INES DE LIMA VALENTE

02.08.81 a 02.08.86

PRAZERES DE MELO CAMPOS

01.04.81 a 01.04.86

NOME**PERÍODO**

MARIA MOREIRA ROdrigues

01.08 a 29.10.87

MARIA BRISMAR SANTOS ASSUNÇÃO

01.09 a 29.11.87

MARIA INES DE LIMA VALENTE

01.09 a 29.11.87

OSVALDINA QUEIROZ DOS SANTOS

05.09 a 03.12.87

PRAZERES DE MELO CAMPOS

01.08 a 29.10.87

VICTOR HUGO CORREA

31.08 a 28.12.87

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 04.09.1987

Ieda Juçara Soares

Diretora da Divisão de Administ. de Pessoal

**RESUMO DE PORTARIAS REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 1987****SUSPENSÃO:**

Port. nº 742 de 10.08.87- CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, aplicar 05 dias de suspensão convertida em multa, lotada no Centro de Saúde da Marambaia.

PRORROGAÇÃO:

Port. nº 703 de 03.08.87- CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO VINAGRE, lotado no Gabinete, prorrogar o Curso no Instituto do Câncer- Arnaldo Vieira de Carvalho- S. Paulo, com vigência a partir de 15.07a 31.12.87, com ônus.

MANDAR SERVIR:

Port. nº 705 de 03.08.87- JOSÉ LEITE DE MELO FILHO, Médico, lotado no 9º CRS, para servir na Fundação SESP- em Alenquer, com vigência a partir de 03.08.87.

Port. nº 741 de 10.08.87- NELSONITA DO CARMO GOUVEIA, Agente Administrativo, lotada no 11º CRS, para servir na Prefeitura Municipal, Rondon do Pará, a partir de 29.05.87.

Port. nº 715 de 07.08.87- AIDANARY DA CONCEIÇÃO M. DE SOUZA, Médica, lotada no 9º CRS, para servir

vir na Delegacia Regional do Baixo Amazonas, com vigência a partir de 05.08.87; com ônus.

Port. nº 805 de 25.08.87- JANE PEREIRA DE ALMEIDA Agente Administrativo, lotada na Div. de Nutrição DAB/ para servir na Fundação SESP- com vigência, a partir de 20.07.87.

CESSAR:

Port. nº 695 de 03.08.87- Cessar a Portaria nº 782/87, de JOSÉ LEITE DE MELO FILHO, Médico, que prestou serviço na Prefeitura Municipal de Alenquer, a partir de 03.08.87.

Port. nº 712 de 05.08.87- Cessar a Port. nº 126/84 ANTONIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA, Médica, como diretora da Div. de Ações Básicas/VS/5º CRS, a partir de 03.08.87.

Port. nº 739 de 07.08.87- Cessar a Port. nº 353/87 de Diretor da Div. de Adm. 1º CRS, de LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO, Téc. em Administração, a partir de 05.08.87.

Port. nº 737 de 07.08.87- Cessar a Port. nº 1633/86- HENRIQUE FÁBIO RAMOS FONSECA, Agente Administrativo, de Chefe da Seção Zeladoria/DA, a partir de 06.08.87.

Port. nº 733 de 07.08.87- Cessar a Port. nº 62/87 NELSONITA DO CARMO GOUVEIA, Agente Administrativo que prestou serv. de colaboração na Prefeitura Municipal de S. Domingos do Capim, a partir de 29.05.87.

Port. nº 745 de 11.08.87- Cessar a Port. nº 1171/86. de MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, Aux. de Estatística, para prestar serviços em colaboração da Prefeitura Municipal de Belém, a partir de 01.06.87. Port. nº 750 de 13.08.87- AILTON SOUZA BARROS, Médico, cessar a Port. como Diretor do 9º CRS, a partir de 07.04.87.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. nº 749 de 12.08.87- Tornar Sem efeito Port. nº 539/87- EILEUSINA MARIA OLIVEIRA, Enfermeira, como Diretor da Div. Apoio Téc/AB/VS/ 8º CRS. Port. nº 780 de 21.08.87- Tornar Sem efeito, Port. nº 658/87, que transferiu da Div. de Informática, para o DAB, MARLENE GOMES RODRIGUES, Agente Administrativo.

Port. nº 764 de 19.08.87- Tornar Sem Efeito, Port. nº 674/87. que transferiu da Unidade Mista de Góias, para a Unidade Mista de Jacundá, IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO- Enfermeira.

LOTAÇÃO:

Port. nº 784 de 21.08.87- Lotar- MARIA EDITE FONSECA PARDINE- Farmacêutica, para Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 10.08.87.

TRANSFERÊNCIA:

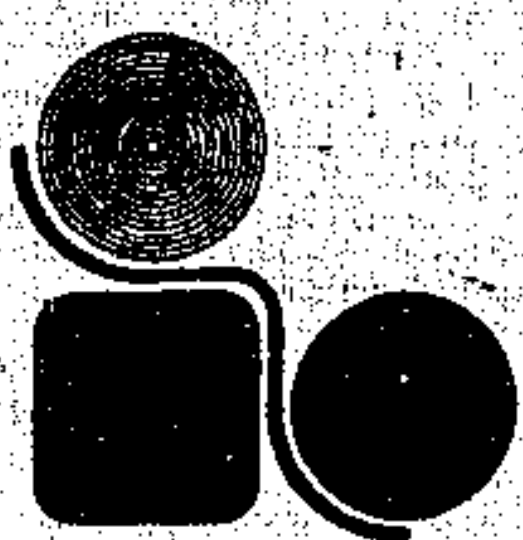
Port. nº 735 de 07.08.87- ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA, Odontólogo, DSG- DA/para o DAB, com vigência a partir de 05.08.87.

Port. nº 725 de 06.08.87- LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Portaria, do DSG- DA, para a Div. de Medicamentos- DAB, com vigência a partir de 01.07.87.

Port. nº 768 de 19.08.87- CARMEN TUMA ROTA, Médica, do D.S.C/ DAB- Div. A. Ped- DRH, com vigência a partir de 03.08.87.

Port. nº 722 de 05.08.87- IOLANDA MARIA SILVA CORREA, Enfermeira, do DRH- 1º CRS, para a Div. Educ em Saúde- DAB., com vigência a partir de 03.08.87. Port. nº 700 de 03.08.87- PATRICIA PEREIRA LEMOS, Téc. Administração, do Deptº de Ações Especiais, para o Hospital Juliano Moreira, com vigência a partir de 18.03.87.

Port. nº 759 de 13.08.87- ESTER ALVES PEREIRA, Aux. de Informática, da Div. de Apoio Téc. para o C.R. Demétrio Medrado, com vigência a partir de 04.08.87.

**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 1.305,78
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00
Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Port. nº 766 de 19.08.87- MARIA LIRACY BATISTA DE
SOUZA, Enfermeira, do NUSP, para Centro de Saúde
do Satélite, com vigência a partir de 17.07.87.

Port. nº 822 de 26.08.87- MARLY DO NASCIMENTO GO-
MERS, Médica, do DASE, para o 1º CRS, com vigência
a partir de 06.08.87.

Port. nº 819 de 26.08.87- HELCIO CARDOSO SALES,
Odontólogo, da Div. Org. e Supervisão, para o 1º
CRS, com vigência a partir de 06.08.87.

Port. nº 813 de 26.08.87- MARIA DO CARMO DA COSTA
VAZ, Ass. Social, do D.O.S, para o 1º CRS, com vi-
gência, a partir de 06.08.87.

Port. nº 815 de 26.08.87- MARGARETE FREI BOUJHOSA,
Enfermeira, da Div. de Recursos Humanos, para o
1º CRS, com vigência a partir de 06.08.87.

Port. 816 de 26.08.87- LIA LORATO BATISTA DE SOWSA
Médica, da Div. de Org. e Supervisão, para o 1º CRS,
com vigência a partir de 06.08.87.

Port. nº 818 de 26.08.87- HORTÊNCIA GOMES DA SILVA
CORREIA, Médica, da Div. de Org. e Supervisão, para
o 1º CRS, com vigência a partir de 06.08.87.

Port. nº 799 de 25.08.87- WILMA RODRIGUES SANTOS,
Enfermeira, do Centro de Saúde de Inhangapi, para
o 3º CRS, com vigência a partir de 15.07.87.

Port. nº 727 de 06.08.87- NELSONITA DO CARMO GOU-
VEIA, Agente Administrativo, da Unidade Mista São
Domingos do Capim, para o 11º CRS, a partir de
29.05.87.

Port. nº 696 de 03.08.87- MARIA ROSA COSTA LOPES,
a pedido, Agente de Saúde, da Unidade Mista de
S. Miguel do Guamá, para a Unidade Mista de Mãe,
do Rio, com vigência a partir de 03.08.87.

Port. nº 716 de 05.08.87- IVONETE FIRMINO DE ABREU
Economista, a pedido do 5º CRS, para 2º CRS, com
vigência a partir de 05.08.87.

Port. nº 719 de 05.08.87- ANTONIA DE NAZARÉ DIAS
FERREIRA, a pedido, Médica, do 5º CRS, para a Div.
de Cont. Doenças C. Doenças Degerativa/DAE, com
vigência a partir de 03.08.87.

Port. nº 790 de 21.08.87- OLGA SUELY RECHARA PARDA
NIL, Odontóloga, do 5º CRS, para o 2º CRS, com vi-
gência a partir de 01.09.87.

Port. nº 789 de 21.08.87- MARIA DAS GRAÇAS COSTA
MONTEIRO, Odontólogo, da Unidade Mista de Muará,
para o Deptº de Org. e Supervisão, com vigência,
a partir de 01.09.87.

Port. nº 812 de 26.08.87- KÁTIA NAZARÉ TABOSA COU-
TINHO, Médica, do Centro de Saúde de Anajás, para
o C. Saúde de Tailândia, com vigência a partir de
01.09.87.

Port. nº 836 de 28.08.87- MARIA DE NAZARÉ ALVES DE
LIMA, Enfermeira, do 8º CRS, para Unidade Mista de
Portel, com vigência a partir de 01.09.87.

Port. nº 735 de 13.08.87- ROEZER BANDEIRA LOBO,
Odontólogo, do Centro de Saúde de Almerim, para a
Unidade Mista de Jacundá, com vigência, a partir
de 01.09.87.

Port. nº 807 de 25.08.87- EULÁLIA GAMA DE SOUZA,
Enfermeira, de Senador José Porfírio, para a Unida-
de Mista de Maracanã, com vigência a partir de
24.08.87.

Port. nº 753 de 13.08.87- ADELSON TELES DE CARVA-
LHO, Odontólogo, a pedido da Unidade Mista de Goi-
nésia, para a Unidade Mista de Maracanã, com vige-
cia a partir de 01.09.87.

Port. nº 788 de 21.08.87- MARIA DE NAZARÉ DA LUZ
FERNANDES, Enfermeira, da Unidade Mista de Goi-
ânia, para a Unidade Mista de Jacundá, com vigência

Port. 754 de 13.08.87- LYSIANE SOCORRO MARQUES DA
SILVA, Odontóloga, da Unidade Mista de Jacundá, pa-
ra a Unidade Mista de Goianésia, com vigência, a
partir de 01.09.87.

CHEFIA

Port. nº 690 de 04.08.87- IVANOIR FERREIRA DE O

TRO LUNA, Téc. na Área de Saúde Pública, para res-
ponder pelas férias do titular, no período de
10.08 a 09.09.87.

Port. nº 827 de 27.08.87- JOSÉ DA MATA PACHECO,
Odontólogo, lotado na Secretaria de Gabinete, em
substituição ao titular diretor geral, no período
de 24.08 a 28.08.87.

Port. nº 828 de 28.08.87- ROBERTO AMORIM MENEZES,
Médico, lotado no Centro de Saúde Mojú, chefiar no
período de 01.09.87.

Port. nº 777 de 28.08.87- AVELINA CORRÊA CUNHA,
Enfermeira, lotada no Departamento de Recursos Hu-
manos, para responder no período de 18 a 22.08.87

Port. nº 689 de 03.08.87- CLAUDIO AUGUSTO PROENÇA
Médico, Coordenador, lotado na Div. de Saneamento
DAB- nos dias 2ª, 4ª e 6ª feira no horário de 07:
30 as 11.30hs.

Port. nº 689 de 03.08.87- MARIA DA CONCEIÇÃO DA
SILVA ROCHA, Téc. Área de Saúde Pública, lotada,
na Div. de Saneamento, para compor o grupo de tra-
balho encarregado da elaboração de Saneamento ru-
ral, nos dias 2ª 4ª e 6ª feira, no horário de
07.30 às 11.30hs.

Port. nº 689 de 03.08.87- JORGE ELIMAR DE MATOS
SILVA, Engenheiro, lotado na Div. de Saneamento /
DAB, para elaboração de projeto encarregado Ru-
ral, no dias 2ª 4ª e 6ª, no horário de 07.30 às
11.30 hs.

Port. nº 689- de 03.08.87- PAULO FERNANDO NORAT
CARNEIRO, Engenheiro, lotado na Div. de Saneamen-
to /DAB, para compor o grupo de trabalho encarre-
gado da elaboração do projeto de Saneamento Rural
nos dias 2ª 4ª e 6ª, no horário 07.30 às 11.30 hs

Port. nº 689 de 03.08.87- PAULO TARSO CHAGAS CRUZ
Engenheiro, lotado na Div. de Saneamento/DAB, pa-
ra compor o grupo de trabalho encarregado da ela-
boração do projeto de Saneamento Rural, nos dias
2ª 4ª e 6ª feira, no horário de 07.30 às 11.30hs.

Port. nº 708 de 05.08.87- JOSÉ MARIA ROCHA MACHA-
DO, Téc. Saneamento, lotado no Deptº Ações Básicas
para responder no período de 27 a 31.07.87.

Port. nº 748 de 12.08.87- ADENILDE FERRAZ PALMEI-
RA, Ass. Social, lotada no DAB, para responder a
partir de 24 a 31.07.87.

Port. nº 751 de 13.08.87- IZAMIR CARNEVALI DE
ARAÚJO, Odontólogo, lotado no DAB, respondendo pe-
la direção da SESPA, no período de 27 a 31.07.87.

Port. nº 728 de 07.08.87- LUIZ AUGUSTO SOARES DE
BRITO, Téc. em Administração, lotado na Div. Serv
Gerais/DA, como Diretor, no período de 05.08.87.

Port. nº 729 de 07.08.87- PAULO MIGUEL GARCIA
CÂMARA, Téc. em Administração, lotado na Seção da
Zeladoria/DA, como Chefe, no período de 06.08.87.

Port. nº 730 de 07.08.87- JORGE LUIZ MONTEIRO FA-
RINHA, Agente de Operação Gráficas, lotado no Set-
tor Reprografia/DA, responder pelo titular que se
encontra de licença, no período de 03.08 a 02.11.
87.

Port. nº 726 de 06.08.87- ELIANA DE OLIVEIRA RE-
IS, Agente Administrativo, lotada na Secretaria
do DA- respondendo pela titular que se encontra
de férias, no período de 10.06 a 11.07.87.

Port. nº 709 de 05.08.87- RAIMUNDA SANTANA AMORAS
Agente Administrativo, lotada na Seção de Cadas-
tro Movimentação Pessoal/DAP, responder pela titu-
lar que se encontra de férias, no período de
31.07 a 29.08.87.

Port. nº 817 de 26.08.87- MARIA DAS GRAÇAS CARDO-
SO AIRES, Agente de Portaria, lotada na Secreta-
ria do NUSP, responder pela titular que se encon-
tra de licença Saúde, no período de 01.08 a 29.09.
87.

Port. nº 692 de 03.08.87- JOSUE ALVES DE OLIVEI-
RA, responder pelo titular que se

encontra de férias, no período de 13.07a 12.08.87 lotado, no Deptº de Administração.

Port. nº 779 de 20.08.87- EDIVALEDO AIRES, Agente Administrativo, lotado no Serv. de Contab./DA, responder pelo titular que se encontra de férias, no período de 02.07 a 04.08.87.

Port. nº 802 de 25.08.87- ELIANA DE OLIVEIRA REIS Agente Administrativo, lotada na Secretaria do DA. responder pela titular, no período de 13.07a 08.09.87.

Port. nº 776 de 20.08.87- RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS, Odontólogo, lotado no D.O.S. responder pela direção, no período de 18. a 21. 08. 87.

Port. nº 711 de 05.08.87- CÉLIA RITA GOMES DA SILVA, Enfermeira, lotada no Centro de Saúde de Tailândia, responder pelo titular que se encontra de férias, no período de 01.a 30.07.87.

Port. nº 714 de 05.08.87- JOSELINA CARMELA GONÇALVES, BATISTA, Enfermeira, lotada no Centro de Saúde de Tailândia, responder pelo titular que se encontra de férias, no período de 01. a 30.07.87.

Port. nº 710 de 05.08.87- FATSUE IWANAGA, Bioquímica, lotada no DAT/AB/VS 2º CRS, responder pelo titular que se encontra de férias, no período de 01 a 30.07.87.

Port. nº 769 de 19.08.87- MARIA CRISTINA PINHO DA COSTA, Enfermeira, lotada no Centro de Saúde de S. João de Pirabas, responder pelo titular que se encontra de licença especial, no período de 17.12.86 a 21.02.87.

Port. nº 758 de 13.08.87- ZILA FERREIRA LUCAS, Enfermeira, lotada no DAB/AT/VS- 5º CRS, responder, pela Direção, no período de 03.08.87.

Port. nº 652 de 04.08.87- VANILDA BASTOS MONTEIRO Enfermeira, lotada na Unidade Mista de Ponta de Pedras, responder pelas férias, no período de 21.04 a 21.05.87.

Port. nº 752 de 13.08.87- GALDINO MARTINS BARRA, Odontólogo, como Diretor no período de 03.08.87.

DISPENSAR:

Port. nº 814 de 26.08.87- NILZA DE LIMA VAZ, Téc em Laboratório, a pedido da Unidade Mista de Acaará, com vigência a partir de 03.08.87.

SUSPENSÃO:

Aplicar:ao servidor MANOEL LISBOA DE OLIVEIRA, a penalidade de (05) cinco dias, art.184, paragrafo 2º, convertido em multa, lei nº 749/53 do E.F.P.C do Estado.

Aplicar:a servidora LEONILA DE FÁTIMA DOS ANJOS LIRA, Agente de Saúde, a penalidade de 10 dias, de acordo com o art. 184, paragrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.53, do E.F.P.C. do Estado.

Aplicar:a penalidade (03) dias de suspensão ao servidor DAVID MIRANDA JABOUR MANSUR, por indisciplina, e extravio de documentos da Secretaria do Abrigo, prejudicando deste modo o funcionamento das atividades do Centro, art. 184, paragrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.53.

Divisão de Adm. de Pessoal, 17.09.87

LEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Administração de Pessoal
EXT.nº10818 reg.nº 25514 dia 22.09.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E AS

SISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A CONSTRUTORA BANDEIRANTE LIMITADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Tendo em vista o Contrato de Empreitada Global firmado em 27.07.84, em decorrência do processo de licitação 004/84, homologada pelo Presidente do IPASEP e assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas, este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Para atender as despesas no exercício de 1987, referente ao Termo Aditivo assinado em 02.12.86, o IPASEP destinará a conta de recursos próprios a dotação de CZ\$-8.932.275,91 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E NOVENTA E UM CENTAVOS), obedecida a seguinte classificação orçamentária:

4302.0510573152.017 - PROCESSAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DR. ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS - 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL 4.1.0.0 INVESTIMENTOS E 4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica mantidas e inalteradas, a plenitude de seus efeitos, todas as cláusulas do Termo Aditivo assinado em 02.12.86.

Lido e achado o conforme, é este Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas.

Belém, 01 de setembro de 1987.

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente do IPASEP

JOSÉ LOBATO FRANCO

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA

- FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO

EXT.nº10823 reg.nº 25519 dia 22.09.87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-50/87, Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERPA e a PRECON-CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Proc. 3008/87. Fundamento Legal: Menº nº 47/87-DCA, Carta Consulta de 9.9.87 e Dec. 2300/86. Objeto: Reforma das estruturas das vigas, pilares e lajes na casa de força do prédio do DEPERPA no subsolo. Prazo: 20 dias úteis. Valor: CZ\$-384.230,60. Dotação: 520116885311002. Verba: 4110.00. Nota de Empenho nº 1351/87 - SED.

Belém, 15 de setembro de 1987

a) José Augusto do C.M. Pombro - Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO: a) Engº Adolmeir Maués Cavalcante-Diretor Geral.

T.nº09765 reg.nº 25516 dia 22.09.87

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA

II- ENGECA- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

III- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

OBJETO: A Empreiteira se obriga a executar para o Agente Promotor pelo regime de empreitada global, as obras e serviços de Infra-Estrutura e Equipamentos Comunitários no Conjunto-Cidade Nova III 2ª Etapa.

VALOR TOTAL: CZ\$ 1.840.314,28

PRazo DE CARENcia: 86 (oitenta e seis) dias úteis, iniciando-se em 01.08.87 e terminando em 31.11.87.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1987

ASSINADO POR:

P/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

P/ENGECA: JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES

P/BANPARÁ: FREDERICO COELHO DE SOUZA e ALOISIO AUGUSTO CHAVES.

TESTEMUNHAS: LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE e REGINA COELIMOU TINHO DA CONCEIÇÃO.

EXT.nº10820 reg.nº 25512 dia 22.09.87

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PASTORIL E AGRÍCOLA DE MOJÚ-ACIPAM, Aprovado em Assembleia Geral Realizada em 10 de Setembro de 1987.

I-Denominação: Associação Comercial, Industrial, Pastoral e Agrícola de Moju-ACIPAM, II-Matutaria Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. III-Fundação: 10.09.87. IV-Sede: Moju (PA). V-Duração: Indeterminada. VI-Finalidade: Congregar pessoas naturais e jurídicas na atividade empresarial privada, mercantil ou civil, em qualquer modalidade econômica, contribuir com o desenvolvimento, criar serviços de utilidade aos associados e representá-los perante autoridades públicas em geral. VII-Área de Atuação: Município de Moju, Estado do Pará. VIII-Administração: Diretoria Administrativa, eleita em Assembleia Geral para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita. IX-Representação: ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, cabendo ao Diretor Presidente, respeitadas as limitações estatutárias. X-Reforma Estatutária: através da resolução da Assembleia Geral, mediante voto de 3/4 (Tres Quartos), pelo menos, dos sócios-deliberativos presentes à reunião. XI-Extinção: será decidida pela Assembleia Geral, mediante a manifestação de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos integrantes do quadro de sócios-deliberativos. Moju, 19 de Setembro de 1987.

T.nº09767 reg.nº 25517 dia 22.09.87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESCOLINA DO PEQUENO GRANDE (ASEPEG), aprovada em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 17 de Janeiro de 1987.

Denominação: ASSOCIAÇÃO ESCOLINA DO PEQUENO GRANDE (ASEPEG).

Fundo Social: A Associação Escolina do Pequeno Grande (ASEPEG), contará com os seguintes meios para garantir sua sobrevivência: a) Contribuição dos Sócios; b) Doações, auxílios, subvenções e convênios; c) Outros meios legais. Fins: Com finalidades filantrópicas e assistenciais, educacionais, esportivas, culturais e recreativas. Com o objetivo de promover o espírito associativo de nossa comunidade de, preparando e aprimorando seus conhecimentos. A ASSOCIAÇÃO ESCOLINA DO PEQUENO GRANDE (ASEPEG), tem ainda por finalidades: I) Proporcionar dentro de suas possibilidades, Assistência Educacional, Esportiva, Cultural, Artística, lazer e Médico Social aos seus associados e dependentes; II) Criar e manter Escolas Primárias, cursos de Artes Domésticas, Artífica e outros que estejam dentro das possibilidades da ASSOCIAÇÃO. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. Data de Fundação: 25 de Julho de 1986.

Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato do Diretor: 2 anos. Duração: Prazo Indeterminado. Responsabilidade: A Diretoria eleita responde subsidiariamente pelas obrigações contratuadas. Dissolução: Em caso de extinção da Associação, uma Assembleia Geral convocada para esse fim, doará o patrimônio a uma outra instituição.

Presidente: José Leite do Nascimento, brasileiro, casado, mecânico Industrial, residente Rua Magalhães Barata nº10. Secretário Geral: Célia Maria Souza Reis, brasileira, casada, doméstica; Tesoureiro: Benedito Gomes Nonato, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal.

Belém, 19 de Março de 1987

José Leite do Nascimento

Presidente

(G.R. nº 19618)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÊS DA VILA DE ALGODOAL.

Denominação: Clube de Mês da Vila de Algodão

Natureza: Sociedade Civil sem fins lucrativos; Data de Fundação: 01.12.1986.

Sede: Vila de Algodão

Finalidade: É a conscientização e promoção integral dos membros da comunidade.

Administração: Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice-Presidente; 1º

Secretário; 2º Tesoureiro; 3º Relações Públicas.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza, assumida pelo Clube de Mês.

Representação: Se fará, sempre acompanhada de 2 ou mais Diretores.

Extinção e Destino do Patrimônio: No caso de extinção, caberá a Assembleia Geral extraordinária, estabelecer o modo de liquidação - nomear o liquidante e dos bens ou imóveis, inclusive dinheiro em banco, deverão ser repartidos em

treze associados que estejam quites.

Patrimônio: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, ações, apólices, derivadas públicas, mensalidades dos associados, locais, doações de dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo e promoções que visem arrecadação financeira.

Funcionamento: Por tempo indeterminado.

Algodão, 7 de Setembro de 1987

JOCILEIDE PAIVA DA VEIGA CRUZ

Presidente

(G.R. nº 19619)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAÇOA - ACACÁ - PARÁ. RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Associação Cultural Caçoa

Sede: Trav. Lauro Sodré s/n - Acará - Foz de Comercio de Acará-PA.

Fundação: 20.10.83

Objetivos: a) Desenvolver a educação física em todas as modalidades, tornando os desportos, cada vez mais um fator desta educação bem assim da educação moral e espiritual dos seus associados; b) Fomentar o desenvolvimento do amadorismo puro com prática do desporto por excelência educativa; c) Promover reuniões e festas de caráter desportivo, social, cultural, artístico e recreativo.

Órgãos de Administração: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal.

Mandato: 02 (dois) anos.

Representação da Diretoria: a) Presidente; b) Vice-Presidente Administrativo; c) Diretor Secretário; d) Diretor de Finanças; e) Diretor de Relações Públicas; f) 1º Tesoureiro; g) 2º Tesoureiro; h) Diretor de Patrimônio; i) Diretor Social; j) Diretor de Relações Públicas; k) Vice-Diretor de Relações Públicas; l) Diretor Jurídico; m) Diretor de esporte; n) Vice-Diretor de Esporte.

São Direito dos Sócios: a) Promover diversões na sede social em benefício da Associação; b) Defender-se por escrito, de qualquer acusação contra sua pessoa.

São Deveres dos Sócios: Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; b) Pagar pontualmente suas mensalidades e taxas.

Responsabilidade: Os membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações contratuadas.

Dissolução: A liquidação de seus bens, sendo todo o acervo social, destinado a uma ou mais instituições de caridade local, depois de pagos todos os débitos da Associação.

Alfredo Telizando dos Santos

Presidente

(G.Reg. Nº19221)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL

E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARA

CGC/MF nº 05.770.003/0001-28

Ficam convocados os Srs., Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, na Rua Municipalidade, 1.611, em Belém - PA, no dia 30 de Setembro de 1987, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - ratificação das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Abril de 1987, no que tange a aprovação do relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.86, e a extinção do valor nominal das ações da companhia. 2 - Tomar ciência dos procedimentos adotados no gerenciamento de ações em que se divide o capital da companhia. 3 - Assuntos gerais. - Belém, 22 de setembro de 1987. - Augusto Lauro de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração. EXT.nº10828 reg.nº 25528 dia 22.09.87

USINA PROGRESSO S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, na Rua Gaspar Viana nº 745, nesta Capital, no dia 30 de setembro de 1987, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Discussão e votação da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração do tipo desta sociedade, de anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada; b) Outros assuntos de interesse social. Belém (Pa), 22 de setembro de 1987.

Isaac Abitbol

"Diretor Presidente"

T.nº09770 reg.nº 25527 dias 22,23e24/09/87

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A

CGC 04.210.928/0001-51

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de setembro de 1987, às 14:00 horas, na sede social, na Estrada do Maracacura, Km-05, Vila de Icoaraci, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Preenchimento da vaga no Conselho de Administração;

II - Aumento do Capital Autorizado;

III - Subscrição de Recursos Próprios;

IV - Alteração do Capital Social;

V - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-PA, 18 de setembro de 1987.

DAVID JACOB SERRUYA

Presidente do Conselho de Administração.

T.nº09766 reg.nº 25518 dia 22.09.87

AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A-CGC/MF-04.880.829/0001-87.CAPITAL

AUTORIZADO: CZ\$ 66.859.222,00. CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$...

65.465.379,00. CAPITAL A SUBSCRIVER: CZ\$ 1.393.843,00. EXTRATO

DA ARCA REALIZADA EM 04.09.87. ÀS 08,00 horas, na sede social,

sita da Rodovia BR 010, Km 204, Município de Paragominas, Es-

tado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Admín-

tração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do

Capital Autorizado, de 7.000.000 (sete milhões) de AÇÕES PRE-

FERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", a serem subscritas pelo

FINAM, relativo ao exercício de 87/86, autorizado pela SUDAM,

conforme Ofício GS 03446/87 de 03.09.87; e 2.935.000 (dois

milhões novecentos e trinta e cinco) de AÇÕES PREFERENCIAIS

NOMINATIVAS CLASSE "B", subscritas pela acionista LINDINALVA

SANTANA FERNANDES, totalizando em CZ\$ 9.935.000 (nove milhões

novecentos e trinta e cinco mil cruzados). Foi aprovada por

unanimidade a emissão e subscrições das ações acima, conforme

Boletins de Subscrições de 10.09.87, assinado pelo sr. MARCE

LO SOUZA ALVES representante da Empresa, pelo sr. JUVENIO AN

TÔNIO V. DIAS Diretor Financeiro e ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA,

Chefe do Dept. de Incentivos Fiscais e Ações, representando o

FINAM e pela acionista LINDINALVA SANTANA FERNANDES. Referida

Ata foi encerrada em 10.09.87, tendo seu texto integral sido

lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº02051

de 16.09.87. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

T.nº09768 reg.nº 25521 dia 22.09.87

SOBUFALOS S/A

CGC. 04.570.305/0001-90

Belém - Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em atendimento aos preceitos legais e estatutários colocamos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1986, findo em 31 de dezembro de 1986. Permanecemos a inteira disposição dos senhores acionistas para prestar esclarecimentos que se façam necessários. Belém-Pa, 31 de dezembro de 1986. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1986	1985	PASSIVO	1986	1985
ATIVO CIRCULANTE	631.553,32	4.058.800	PASSIVO CIRCULANTE	1.254.096,63	34.875,351
Caixa	1.328,38	493.945	Impostos a pagar	424,71	-
Bancos c/Movimento	18.419,41	3.564.855	Salários a pagar	-	-
Estoque de Gado	611.805,53	-	Contribuições e	-	-
ATIVO PERMANENTE	20.282.119,85	11.838.277,877	Serviços a pagar	3.999,81	8.468,311
Investimentos	25.746,69	15.216,138	Contas Correntes	849.672,11	6.407,040
Investimentos e o.	-	-	Financiamento a	-	-
Aplic	25.746,69	6.832.123,994	Curto Prazo	400.000,00	20.000,000
Imobilizado	12.446.814,01	2.019.160,328	EXIGÍVEL A LONGO	-	-
Terras	3.416.551,02	150.347,892	PRAZO	180.600,00	146.886,761
Pastagens	254.398,44	301.918,646	Antecipação de	-	-
Infra-Estrutura	510.865,89	598.954,160	acionistas	180.600,00	146.886,761
Instalações Pecua	-	205.075,870	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.478.976,54	11.660.574,565
rias	1.027.301,80	36.168,238	Capital Social	11.168.764,65	3.695.372,009
Edificações	511.757,23	1.307.999,030	Cap. Autorizado	18.000.000,00	8.432.000,000
Veículos, Embarca	2.146.499,07	82.293,44	(-)Cap. a Inte	6.831.235,35	4.736.627,991
ções e Maq. Equip.	82.293,44	2.844.214,662	gralizmar	8.310.211,89	7.965.202,556
Móveis e Utensílio	5.911.594,46	631.714,832	RESERVAS	-	-
Rebanho	-	4.990.937,745	Reserva Capital	8.310.211,89	7.965.202,556
(-) Depreciação A	1.414.447,34	243.834,978	TOTAL PASSIVO	20.913.673,17	11.842.336,677
cumulada	-	-			
DIFERIDO	7.809.559,15	4.747.102,767			
Estudos e Projetos	426.391,74	-			
Gastos de Implan	-	-			
tação	7.383.167,41	-			
TOTAL DO ATIVO	20.913.673,17	11.842.336,677			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.86

1. Receita Operacional	156.716,00
- Receita de Venda de Animais	665.734,47
2. (-) Custo da Produção	509.018,47
3. Prejuízo Bruto	420.353,68
4. (-) Despesas Operacionais	84.335,03
5. (-) Despesas Financeiras	1.013.707,18
6. Prejuízo Operacional	717.208,44
7. Saldo Devedor de Corr. Monetária	296.498,74
8. Gastos de Implantação	-

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE IMPLANTAÇÃO

Discriminação	1985	1986
Saldo do Exercício anterior	1.331.533,84	4.747.102,75
Corr. Monetária do saldo anterior	2.832.885,87	3.149.089,90
Resultado do Exercício (-)	582.683,04	(33.901,24)
Incorporado ao Ativo Imobilizado	-	(479.124,00)
Resultado Acumulado	4.747.102,75	7.383.167,41

MODIFICAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO EXERCÍCIO	FIM EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	4.058,80	631.553,32	627.494,52
Passivo Circulante	34.875,35	1.254.096,63	1.219.221,28
Capital Circulante	(30.816,55)	(622.543,31)	(653.359,86)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 1986

DISCRIMINAÇÃO	1986
1 - Origens	
Integralização do Capital	228.587,30
Variação do Exigível a Longo Prazo	33.713,24
2 - Aplicações	
Adições Imobilizado	1.470.975,80
Diminuição do Diferido	478.305,47
3 - Redução do Capital Circulante (1-2)	992.670,33
	(730.369,79)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1986

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31.12.85	1.023.716,89	-	1.023.716,89
Integralização do Capital em moeda corrente	93.731,09	30.347,83	124.078,92
Reservas de Capital	226.367,20	-	226.367,20
Correção Monetária do Capital	2.421.208,29	-	2.421.208,29
Integralização do Capital em Moeda Corrente	150.935,83	(30.347,83)	120.588,00
Em reservas de Capital	7.244.805,35	-	7.244.805,35
Em Correção Monetária do Capital	-	8.310.211,89	8.310.211,89
Patrimônio Líquido 1986	11.168.764,65	8.310.211,89	19.478.976,54

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 1986

O presente Balanço Patrimonial bem como os Demonstrativos referem-se ao exercício de 1986.

Entre os principais procedimentos contábeis, ressaltamos os seguintes:

- 1 - Apresentação das Contas
 - a) O regime adotado é o de competência
 - b) O Ativo Permanente foi registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente de acordo com a legislação vigente.
 - c) Os gastos corrigidos na fase Pré-operacional, inclusive a atualização do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido estão sendo diferidos para amortização futura.
- 2 - Do Capital Social

Na data do Balanço o Capital estava assim representado

Discriminação	Autorizado	Integralizado	a Integralizar
Ações Ordinárias	4.500.000,00	3.882.241,69	617.758,31
Ações Preferenciais	13.500.000,00	7.286.522,96	6.213.477,04
	18.000.000,00	11.168.764,65	6.831.235,35

RODOLFO ANTUNES STEINER
Diretor - Presidente

PEDRO MAURICIO STEINER
Diretor-Superintendente

RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO
TEC. CONT. CRC. PA. 1383
CIC.007.691.342-20

T.nº09769 reg.nº 25525 dia 22.09.87

FAZENDAS MONTE AZUL S/A - FAMOSA

C.G.C. M.F. No. 04.966.651/0001-81

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.07.87.

Local: Km 158 da Rodovia BR-010, Ramal, Paragominas, Pará. Hora da realização: 16h30m. Presidente da Mesa: João Soares Leite. Assuntos da Pauta, todos apreciados, discutidos e unanimemente aprovados: a) Balanço, Relatório da Diretoria e demais contas relativas ao exercício findo em 31.12.86; b) Aumento do Capital Social, de R\$ 2.500.000,00 para R\$ 5.300.000,00, com utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital, Reserva do Decreto-Lei 756/69 e Lucros Suspensos; c) Nova redação dada ao artigo 5º, ficando assim: Artigo 5º. - O Capital Social é de R\$ 5.300.000,00, dividido em 5.300.000 ações ordinárias, nominativas, do valor de R\$ 1,00 cada uma; d) Justificativa do Presidente pelo atraso na realização da Assembleia Geral. Aprovados os assuntos tratados, foi encerrada a Reunião. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Arquivada sob no. 001951, por despacho de 26.08.87.

EXT.nº10826 reg.nº 25523 dia 22.09.87

ROBUSTA AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF - Nº 04.268.165/0001-08

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 13.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 7.292.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 3.572.600,00

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/09/87.

As 10.00 horas do dia 10/09/87, na sede social, sito à Av. Magalhães Barata, 84 Aptº 901, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de R\$ 1.940.000 (hum milhão novecentos e quarenta mil cruzeiros), no valor de R\$ 1.940.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta mil cruzeiros), sendo 500.000 (quinhentas mil) Ações Preferenciais Classe "B" subscritas com recursos dos acionistas e 1.440.000 (hum milhão, quatrocentas e quarenta mil) Ações Preferenciais Classe "A" subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-0349/87 de 08/09/87, relativo ao exercício 87/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 11/09/87, assinado pelo SR. ANTONIO CARLOS DA SILVA IANNUZZI, representando a Empresa, pelo SR. JUVENCIO ANTONIO V. DIAS, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, chefe do Departamento de Incentivos fiscais e Ações representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 11/09/87, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 002048, em reunião de 16/09/87. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº09770 reg.nº 25526 dia 22.09.87

AGROPASTORIL TABAUNA S/A

C.G.C. no. 05.001.748/0001-22

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 30/04/87.

As 10.00 (dez) hora do dia 30/04/87, na Sede Social à Rodovia BR010 Km 1570, Paragominas-PA, reuniram-se com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas opostas no livro de Presença de Acionistas Fls. 05. Sumários das Ocorrências e Deliberações: a) Assembleia Geral Ordinária - 1) Aproveito o Relatório de Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986; 2) Aproveito a correção da Expressão Monetária do Capital Social e R\$ 278.154,24; b) Assembleia Geral Extraordinária - 1) Aproveito o aumento do Capital Social da empresa de R\$ 401.840,85 para R\$ 688.340,00 aproveitando a Correção Monetária do Capital Social em R\$ 278.154,24 e Saldo em c/ Corrente de Acionistas no valor de R\$ 8.345,85. Foi consequentemente alterado o artigo 5º. do Estatuto Sociais, sendo o valor das ações fixado em R\$ 1,00 (Hum Cruzado); 2) Aproveito também por decisão unânime a transformação da Espécie Jurídica de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada. Foi em Consequência Firmado um voto de agradecimento dos membros do Conselho Fiscal que neste momento tinha expirado sua gestão, dando o Sr. Presidente encerrada esta Assembleia. A via original desta ata; cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob no. 002039 de 16/09/87. Lillian Fátima Castro de Lima - Secretária

EXT.nº10827 reg.nº 25522 dia 22.09.87

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

CGC/MF nº 05.090.345/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., no dia 29 de setembro de 1987, às 10:00 horas, na sede social na Granja Marathon, município de São Francisco do Pará-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a - Aumento do Capital Social Autorizado;
- b - Aumento do Capital Social Subscrito;
- c - Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
- d - Outros assuntos de interesse Social.

São Francisco do Pará, 18 de setembro de 1987.

OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

HERACLETO URDINEA CONDURU

WILLIAM SANTOS BRITO

Conselho de Administração

(Ext.nº10817-Reg. nº25507-Dias: 21, 22 e 23.09.87)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

C.G.C. (MF) Nº 04.935.516/0001-89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

CERTIDÃO - Nº 3338/87

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 017648/87 de 27 de agosto de 1987 que por despacho de 20 de agosto de 1987, sob o nº 1923/87, encontra-se devidamente arquivada a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da sociedade denominada CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, realizada em 10 de junho de 1987, através da qual foram aprovados, o que segue: a) Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986; b) Reeleição dos seguintes membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral de 1988: como Diretor-Presidente: LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR., brasileiro, casado, comerciante e como Diretor-Comercial: MARIA DO CARMO LIMA MARTINS, brasileira, casada, do comércio; c) Eleição dos seguintes membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral de 1988: como Diretor Vice-Presidente: LAIS RIBEIRO PINTO, brasileiro, casado, comerciante, e como Diretor-Tesoureiro: VERA SEVERIANO RIBEIRO DE SALES, brasileira, viúva, comerciante; d) Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de R\$ 1.168.528,26; e) O aumento do Capital Social de R\$ 1.458.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CRUZADOS) para R\$ 2.916.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZADOS) com a utilização da quantia relativa à Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de R\$ 1.168.528,26 e mediante a capitalização da quantia de R\$ 289.471,74 extraída da Conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado, com alteração do valor nominal da ação de R\$ 0,30 para R\$ 0,60; passando o "Caput" do Artigo 4º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social totalmente subscrito e realizado é de R\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros) dividido em 4.860.000 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil) Ações Ordinárias, indivisíveis, no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) cada uma, nominativas ou ao portador, de acordo com a vontade do acionista, correndo por sua conta as despesas de conversão". O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora Martins da Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 31 de agosto de 1987. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral - JUCEPA; José Fernando P. Vasconcelos - Presidente - JUCEPA.

EXT.nº10825 reg.nº 25524 dia 22.09.87

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Se-

cretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontrará a disposição das mesmas, no período de 28.09 a 02.10.87, de 09:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a sede desta SEDUC, 1º andar, sala "B"-31, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 027-87-CPL/SEDUC, objetivando a construção da Escola Estadual de 1º grau "Tancredo de Almeida Neves", nesta cidade, devendo as propostas serem abertas no dia 06.10.87, às 10:00 horas.

Belém, 22 de setembro de 1987

WALKISE DA SILVEIRA VIANNA
Presidente da CPL/SEDUC-Pa
(Ext. 10.824-Reg.nº 25.520-Dias 22,23 e 24/09/87)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontrará a disposição das mesmas, no período de 28.09 a 02.10.87, de 09:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a sede desta SEDUC, 1º andar sala "B"-31, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/87-CPL/SEDUC, objetivando a aquisição de material de expediente, devendo as propostas serem abertas no dia 07.10.87, às 10:00 horas.

Belém, 22 de setembro de 1987

WALKISE DA SILVEIRA VIANNA
Presidente da CPL/SEDUC-Pa
(Ext. nº 10.824.Reg.nº 25.520-Dias 22,23 e 24/09/87)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4992 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

CONCEDE "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS" INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 7404, DE 08 DE JANEIRO DE 1971, AOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 7404, de 08.01.71, aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bons Serviços", instituída pelo Decreto nº 7604, de 08 de janeiro de 1971 e regulamentada pelo Decreto nº 7435, de 08 de fevereiro de 1971, aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, a seguir relacionados:

Com 30 (trinta) anos

- SUBTEN PM RG 5573 DOMINGOS PANTOJA GONÇALVES

Com 20 (vinte) anos

- TEN CEL PM RG 4162 ASTROGILDO NUNES PIEDADE
- TEN CEL PM RG 4808 JOÃO DE MOURA ESPÍNDOLA
- MAJ PM RG RG 6889 JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA NEVES
- SUBTEN PM RG 48237 PEDRO RODRIGUES GAIA
- 1º SGT PM RG 249103/A RAIMUNDO NONATO BARROS RAMOS

Com 10 (dez) anos

- CAP BM RG 6259 JOSÉ CUPERTINO CORREA
- 2º SGT PM RG 6581 ANTONIO MARIANO LEAL NETO
- CB PM RG 6941 ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de setembro de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 4996 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO POLICIAL MILITAR CORONEL FONTOURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 986, de 17 de setembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Ordem do Mérito Policial Militar Coronel Fontoura, as seguintes personalidades:

- MARIUADIR JOSÉ DOS SANTOS - Presidente da Assembléia Legislativa
- OSSIAN CORREA DE ALMEIDA - Presidente do Tribunal de Justiça

DECRETO Nº 4998 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

PROMOVE PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO E ANTIGUIDADE OS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69)

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos aos postos de Coronel PM, Major PM, Capitão PM Médico, Capitão PM Farmacêutico e de 1º Tenente PM, os oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

- I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES:
PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
a) AO POSTO DE CORONEL PM
- Ten. Cel PM RG 4171 FÁBIO JOSÉ CARDOSO BENTES
b) AO POSTO DE MAJOR PM
- Capitão PM RG 5410 HAMILTON RAIMUNDO DA SILVA
PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
II - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS - MILITARES:
AO POSTO DE MAJOR PM
- Capitão PM RG 4918 JOSÉ FIRMINO COMES
III - QUADRO DE OFICIAIS INTENDENTES
AO POSTO DE MAJOR PM
- Capitão PM RG 76-777286 ANTONIO HERMINIO DA SILVA
IV - QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE
AO POSTO DE CAPITÃO PM MÉDICO
1º Ten. PM Médico RG 8809 CARLOS MAURÍCIO GONZAGA DE ALCANTARA
1º Ten. PM Médico RG 8656 BENEDITO PEREIRA
1º Ten. PM Médico RG 9130 OSVALDO DA SILVA PEIXOTO
b) AO POSTO DE CAPITÃO PM FARMACÊUTICO
- 1º Ten. PM Farmacêutico RG 8639 JOSÉ OLÍMIO MIRANDA VASCONCELOS
V - QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO
AO POSTO DE 2º TENENTE PM
- 2º Ten. PM RG 4853 HAMILTON LOPES PINHEIRO

Art. 2º Os efeitos deste Decreto entrarão em vigor a partir de 25 de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Cel. PM ANTONIO CARLOS DA SILVA COMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 448 DE 02 DE 07 DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MANOEL SANTANA BAIÁ DOS SANTOS, solicita através do Processo nº 01436/86-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
1 - Retificar os proventos de MANOEL SANTANA BAIÁ DOS SANTOS, aposentado no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixado na Portaria nº 122, de 31.01.85, sob o acórdão nº 13.191, de 19.03.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1987
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.450 de 01.09.1987. (G. Reg. nº 19.586)

- VICE-ALMIRANTE HERNANI GOULART FORTUNA - CMT DO 4º DISTRITO NAVAL
- GENERAL DE DIVISÃO ROMERO LEPESQUER SOBRINHO - CMT DA 8ª REGIÃO MILITAR
- GENERAL DE BRIGADA JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA BELHAM - CMT DA 23ª BRIGADA - MARABÁ
- TEN CEL PM/BA CARLOS AUGUSTO FERREIRA
- PARÁ CLUBE
- ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de setembro de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 4997 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

CONCEDE MEDALHÀ "GENERAL FERREIRA COELHO" - DEDICAÇÃO AO ESTUDO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1585, de 20 de maio de 1981

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "General Ferreira Coelho" - Dedicção ao Estudo, aos Policiais-Militares abaixo:

- MAJ PM RG 86-485819 DORIVALDO GATTI DA ROCHA
- CAP BM RG 5898 RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de setembro de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0611 DE 28 DE 07 DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 2º e 4º da Lei nº 5.232/85 e Decreto nº 3852/85, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, calculado na forma da Resolução nº 9.986/82-TCE, MARIA DE LOURDES MESQUITA DA SILVA, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Baião.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1987
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.449 de 01.09.1987. (G. Reg. nº 19.586)

PORTARIA Nº 710 DE 30 DE JULHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 2º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 35 da Lei nº 5351/86, § único da Lei nº 5351/86, calculado "com base na Resolução nº 9986/82-TCE, FRANCISCA AMORIM DE CARVALHO, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD4-401 Ref. X lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. " Avertano Rocha".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1987
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.442, de 25.08.1987. (G. Reg. nº 19.586)

PORTARIA Nº 714 DE 30 DE JULHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 36º único da Lei nº 5351/86, com base na Resolução nº 9986/82-TCE IRENE LOPES MARÇAL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, "E.E. Duque de Caxias".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1987
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.443, de 25.08.1987.

(G. Reg. nº 19.586)

PORTARIA Nº 832 DE 02 DE JULHO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, "item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3.493/84, art. 1º, alínea "c" da Lei nº 702/53, art. 145, da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4.959/81, "calculado na forma da resolução nº 9.986/82-TCE, MARIO ELOY" DE OLIVEIRA PEXOTO, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO 614.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1987
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.453, de 01.09.1987.

(G. Reg. nº 19.586)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa A.S. LOBATO LTDA-SEGNORTE, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a.JCJ-1.082/87, em que é reclamante MARLENE PEREIRA DOS REIS, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 28 de agosto de 1987, na reclamação supramencionada, cujo inteiro teor é o seguinte: "A 1a.JCJ DE BELÉM, RESOLVE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA, AO PAGAMENTO DOS VALORES A SEREM APURADOS POR CÁLCULO DA SECRETARIA, CORRESPONDENTE ÀS PARCELAS DEFERIDAS, CONFORME ACIMA FUNDAMENTADO. IMPROCEDENTE A PARCELA DE HORAS EXTRAS. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM CZ\$10.000,00, NA QUANTIA DE CZ\$469,83. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A REIFICAÇÃO DA CTPS, COMO DETERMINADO. EXPEÇA-SE CÓPIA DA PRESENTE ATA À RECLAMADA-REVEL."*****

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Mª de Lourdes E. da Costa) Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

A J U Í Z A:

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
 Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1a.JCJ de Belém. (G.R.nº 19581)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa INSTEL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo nº 1a. JCJ-892/87, em que é reclamante FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 11 de setembro de 1987, na reclamação supramencionada, cujo inteiro teor é o seguinte: "ISTO POSTO: POR TAIS FUNDAMENTOS E MAIS OS QUE INTEGRAM OS AUTOS, RESOLVE ESTA DOUTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA à ao PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 30 DIAS, FÉRIAS 86/87, FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12), GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL/87(4/12), ARTIGO 9º E 22 DO REFUGATS, HORAS EXTRAS, ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, DIFERENÇA DE SALÁRIO, DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ARTIGO 9º E 22 DO REFUGATS, SALÁRIO RETIDO, SALÁRIO FAMÍLIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, DE CZ\$-1.869,83, 3 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, FIXADO EM CZ\$-80.000,00. NOTIFICAR A RECLAMADA. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, ESTADO DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Maria Celeste Ferreira) Aux. Adv. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

A J U Í Z A:

(G.R.nº19502)

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
 Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1a. JCJ de Belém.

2a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA, PRAZO 48 HORAS.

PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, NA FORMA ADATXO:

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A EMPRESA IMPAL - INDÚSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, RECLAMADA-EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2aJCJ-1.388/86, NO QUAL É RECLAMANTE-EXEQUENTE SÉRGIO TADEU MIRANDA, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO (48) HORAS A QUANTIA DE CZ\$-1.489,92 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA.

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO, SERÃO PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

DADO e PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS 10 DE SETEMBRO DE 1987. EU, *[assinatura]* (Mª de Lourdes E. da Costa) Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente termo. E eu, *[assinatura]* (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

(G.R.n.19565) Presidente da 2a JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, PRAZO 48 HORAS

PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, NA FORMA ADATXO:

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A EMPRESA RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, RECLAMADA-EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2aJCJ-658/87, NO QUAL É RECLAMANTE-EXEQUENTE JOSÉ LUIS SILVA FERNANDES, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO (48) HORAS A QUANTIA DE CZ\$-..... 37.511,48 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E ONZE CRUZADOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA.

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO, SERÃO PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

DADO e PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS 11 DE SETEMBRO DE 1987. EU, *[assinatura]* (Mª de Lourdes E. da Costa) Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente termo. E eu, *[assinatura]* (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

(G.R.nº19578) Presidente da 2a JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber que fica notificada NOROESTE VIGILÂNCIA, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-969/87, em que é reclamante CARLOS CASTILHO BRITO LIMA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, para tomar ciência da decisão prolatada no Processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"CONCLUSÃO. PELO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 2a.JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO EM CONSEQUÊNCIA CONDENAR A RECLAMADA NOROESTE VIGILÂNCIA A IMPORTÂNCIA DE CZ\$-15.126,00 AO RECLAMANTE A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, SALDO DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, REPOUSO REMUNERADO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM OS DADOS DA INICIAL. APÓS A DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO PELO RECLAMADO CONFORME O PRAZO JÁ DETERMINADO NA FUNDAMENTAÇÃO, SOB PENA DE A RECLAMADA PAGAR EM FAVOR DO RECLAMANTE UM VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA PELA OBRIGAÇÃO DE FAZER E PERDA E DANOS. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAIS. Custas pela reclamada de CZ\$... 472,34, calculada sobre o valor de condenação. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL".

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO de 1987. EU, *[assinatura]* (Shaylla Araújo) datilografai. E eu, *[assinatura]* (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

(G.R.nº 19594)

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Presidente

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ERYANE PEREIRA DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo do Trabalhista nº 850/ 87, em que são reclamantes: DOMINGOS MARCELO DE OLIVEIRA E SINVAL DUARTE BELÉM, para ciência da decisão proferida pela Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém em audiência de 17.07.87, cujo inteiro teor é o seguinte: "POR ESTES FUNDAMENTOS E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO ERYANE PEREIRA DE SOUZA, A PAGAR AOS RECLAMANTES, DOMINGOS MARCELO DE OLIVEIRA E SINVAL DUARTE BELÉM, AS PARCELAS ILÍQUIDAS DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS EM DOBRO 1985/86, FÉRIAS SIMPLES 1986/87, FÉRIAS PROPORCIONAIS (2/12), 13º SALÁRIO DE 1985/(11/12), 13º SALÁRIO DE 1986 (12/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1987 (3/12), IDENTIFICAÇÃO COM INUNCIADO 148 (2 PERÍODOS), DESCANSO REMUNERADO, ANOTAÇÃO DA CTPS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação e que para esse fim se arbitra em CZ\$-20.000,00, na quantia de CZ\$-669,82."-x-x-x- O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de setembro de 1987. Eu, *[assinatura]* (Denise Dantas), datilografai. E eu, *[assinatura]* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juíza do Trabalho, Presidente da 3a JCJ de Belém
 (G.R.nº19580)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dala notícia tiverem, que no dia vinte (20) do mês de outubro do ano de 1987, às 16:40 hs, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será lavado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por PEDRO PAULO RODRIGUES contra CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA., Processo nº 3aJCJ-548/87, bem esse encontrado à Rodovia do Tapanã nº 30, e que é o seguinte: - DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 227-1195 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, NO VALOR DE CZ\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, quinze de setembro do ano de 1987. Eu, *[assinatura]* (Wílma A. Fiel), datilografai. E eu, *[assinatura]* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juíza do Trabalho

Presidente da 3aJCJ de Belém
 (G.R.nº19577)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 3aJCJ-866/87

Reclamante: ADEMILSON SANTOS VERA

Reclamada: CONSERVADORA BANDEIRA LTDA. (Litiscônorte)

Pelo presente EDITAL, fica Citada a empresa CONSERVADORA BANDEIRA LTDA., com endereço incerto e não sabido, litiscônorte no Processo nº 3aJCJ-866/87, em que é reclamante ADEMILSON SANTOS VERA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia devida no valor de CZ\$-91.361,44 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM CRUZADOS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenado.

de nos termos da sentença prolatada nos autos do processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro de 1987. Eu, A. F. S. (Willy A. Fiel), datilografar. E eu, Assessor (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho

(G.R.n.19616) Presidente da 3ª JCTJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de outubro de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, o bem penhorado na execução de nº 3a. JCTJ-380/87, movida por MANOEL NASCIMENTO ALVES contra ENSENGEL-COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, bem esse encontrado à rua Mauriti, 2484 e que é o seguinte: UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA, MARCA "REMINGTON" 150, COR CINZA-ESCURO E CINZA-CLARO, COM 180 ESPAÇOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, "AVALIADA EM CZ\$-4.000,00. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de setembro de 1987. Eu MURILDO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR (G.R.n.19603), Juiz do Trabalho, datilografar. E eu, Assessor (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

A JUÍZA: MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho, Presidente
da 3ª. JCTJ de Belém. (G.R.n. 19615)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor MURILDO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER QUE, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a razão social NORESPE, NORTE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, figurante como reclamada nos autos do Processo nº. 4a. JCTJ-943/87, em cujo José PROCÓPIO SOBRINHO figura como Autor, para tomar ciência de que no último dia 11-SET-87 às 13,00 horas, foi proferida Sentença Declaratória de Direito e Condenatória, cujo inteiro teor da conclusão é o que segue:

"...etc, EM RAZÃO DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM QUARTA JCTJ DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR JOSÉ PROCÓPIO SOBRINHO, CONTRA NORESPE, NORTE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR ENCONTRADO POR CÁLCULOS DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO, FGTS, INCISIVE COM O ART. 9º DO REFUNDAMENTO, DIFERENÇA DOS SALÁRIOS, ALÉM DE SALÁRIO RETIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. A PARCELA DE DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS NÃO É PARCELA AUTÔNOMA, PORÉM, OS CÁLCULOS DAS PARCELAS DEFERIDAS DEVEM OBSERVAR A INTEGRAÇÃO DO VALOR DAS HORAS EXTRAS E REPOUSO REMUNERADO DADA A HABITUALIDADE. EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM RELAÇÃO AO SALÁRIO FAMILIA. JCM, NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CZ\$-669,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CZ\$-20.000,00. NOTIFICAR A RECLAMADA POR VIA DE EDITAL, ...etc"

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de SETEMBRO de 1987, mil novecentos e oitenta e sete. Eu, MURILDO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, datilografar. E eu, Assessor (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

MURILDO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho

(G.R.n.19604)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor MURILDO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, na Presidência

da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a firma FRIGORÍFICOS CENTRAL LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada-execedada nos autos do processo trabalhista nº 4a. JCTJ-390/87 em que é reclamante-exequente PAULO ROBERTO LOBATO VALENTE, para pagamento de, pagamento da importância de CZ\$11.364,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SEXTENTA E QUATRO CRUZADOS), referente a principal e custas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de setembro de 1987. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

O JUÍZ: MURILDO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho, Presidente
(G.R.n.19606)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado VALTER NAZARE DE SOUZA, litisconsorte nos autos do processo nº 5a JCTJ-831/87, em que são partes JAIR QUARESMA SANTOS e MEGA ENGENHARIA LTDA reclamante e reclamado, respectivamente, para ciência de que nos referidos autos foi prolatada sentença do seguinte teor: "RESOLVE A 5ª JCTJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROCEDENTE, DIGO, PROCEDENTE EM PARTE, E CONDENAR A RECLAMADA MEGA ENGENHARIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE JAIR QUARESMA SANTOS A QUANTIA DE CZ\$67.160,00 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS DOBRADAS, SIMPLES E PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO DE NATALINHA DE 85 A 87, INDENIZAÇÃO DE ANTIGUIDADE, ALÉM DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL NOS PERÍODOS POSTULADOS ÀS FLS 03, DE INDENIZAÇÃO DE ANTIGUIDADE E DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. A SECRETARIA ANOTARÁ A CÉFES DO RECLAMANTE NO PERÍODO MENCIONADO NA INICIAL COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE. A JUNTA DEFERE AINDA A INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO FUNDO FIS FASER, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDE A MULTA CONVENCIONAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela reclamada, calculadas sobre CZ\$100.000,00 no total de CZ\$2.269,83. Notificar os reus. Nada mais. //

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1987. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

O JUÍZ: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G.R.n. 19576)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Com prazo de 5 dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor JOSÉ VALENTE DE MELO (RESTAURANTE BUIÃO), que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. Nº 5a. JCTJ-066/87, em que CELSO LUIZ DOS SANTOS é exequente, ficar ciente de que a Praça para venda do bem penhorado, foi marcada para o dia 30.09.87, às 16:05 horas.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1987. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

O JUÍZ: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G.R.n. 19567)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o NORESPE-NORTE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, reclamada nos autos do processo nº 5a JCTJ-1008/87, que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante ANTONIO CARLOS LIMA DE JESUS, para ciência de que foi ajuizada reclamação trabalhista com audiência no dia 13 de outubro de 1987, às 12,00 horas, tendo o referido reclamante declarado o seguinte: admissão: 22.09.87, demissão: 21.07.87, salário: CZ\$97,58 por dia, forma de pagamento: mensal. Reclamou: aviso prévio 30 dias: CZ\$2.927,00; férias proporcionais 3/12 CZ\$731,00; gratificação de natal 3/12... CZ\$731,00; salário retido CZ\$2.269,00; FGTS líquido, horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, juros e correção monetária, ilíquido, totalizando: CZ\$9.658,00 mais ilíquido. //

Nessa audiência deverá V. Sa. oferer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (tres).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento dos seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo garante ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1987. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

O JUÍZ:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G.R.n. 19603)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de novembro de 1987, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por WALDEMAR DA SILVA BASTOS contra NORCON-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Processo nº 6a. JCTJ-1620/86, bens esses encontrados à Av. Pedro A, digo à Tv. Mauriti, nº 2285 e que é o seguinte:

UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CORRUGADO (PÊ-DE-CARNEIRO PATA CURTA), REBOCÁVEL, MARCA "MULLER"-MOD. RV-52P, SÉRIE 45.01-1321 - CHAS SI 1325, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL "DEUTZ", MODELO F41912, PESO 5.600 KG. E IMPACTO DINA MIZADOR DE 17.600 KG., MOTOR SÉRIE 022503279 12, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$-200.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos quatorze dias do mês de setembro de 1987. Eu, (Vanja Mendonça-Técnica Judiciária), datilografar. E, eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - PRESIDENTE
(G.R. n. 19595)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de outubro de 1987, às 14:00 horas, na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por PIERRE PASTANA PANTOJA contra RECOMSERV-REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA processo nº 6a. JCTJ-28/87, bem esse encontrado à Av. Braz de Aguiar, Jardim Ipiranga, Bloco G apto 202, e que é o seguinte:

- UM VEÍCULO, MARCA VOLKSWAGEN 1.300, ANO 1984, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWZZZ11ZPO4 2.144, PLACA AU-3540-PA, A GASOLINA, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$-80.000,00;

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dez dias do mês de setembro de 1987. Eu, (Vanja Mendonça-Técnica Judiciária), datilografar. E, eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - PRESIDENTE
(G.R. n. 19575)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS. Nº 47.

Pelo presente EDITAL fica notificado a firma A.S. LOBATO LTDA-SEGNOTRE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 7a JCTJ-1114/87 em que é reclamante SEBASTIANA DRAGA DE ABRU, a comparecer perante a Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, Nº 704, às TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS do dia TRINTA DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE a audiência relativa a reclamação apresentada constante de Aviso Prévio, Férias, Gratificação Natalina, Diferença de FGTS, Horas Extras, Repouso Remunerado, Juros e Correção Monetária, ilíquido, totalizando: CZ\$9.658,00 mais ilíquido. //

ção Monetária; num total de GZ\$ 11.907,84 e illíquido.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constando de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Da do e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro de 1987. Eu, Vicente José Malheiros da Fonseca (SOCORRO DAIBES OLIVEIRA), Auxiliar em Atividades Judiciárias, da tilografia. E eu, Dircio Ramos Nunes (DIRCIO RAMOS NUNES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Vicente José Malheiros da Fonseca
(G.R.nº 19570) JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
da 7ª JQJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS, Nº 046/87.

Pelo presente E D I T A L, fica notificada a firma SABIM-SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 7ª JQJ - 1173/87, em que é reclamante CARLOS ALBERTO ALENGAR PAIXÃO, a comparecer perante a Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 704, às TREZE HORAS e VINTE MINUTOS do dia TRINTA DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, à audiência relativa a reclamação apresentada da constante de BAIXA NA CTPS, num total ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão, à sua revelia e na pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Neusa Maria Coelho Lima (Neusa Maria Coelho Lima), Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Dircio Ramos Nunes (DIRCIO RAMOS NUNES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Vicente José Malheiros da Fonseca
(G.R.nº 19566) Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JQJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 048/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. RAFAELINO NONATO DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 7ª JQJ-247/87, em que é reclamante-exequente o Sr. NELSON NASCIMENTO REIS, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de GZ\$-12.217,34 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a Principal, Multa e Custas de Execução, devida nos termos da Conciliação no dia 24.03.87, às 14:00 horas.

R E S U M O:

Principal GZ\$- 8.000,00
Multa-50% s/Vr. da Conciliação.. GZ\$- 4.000,00
Custas de Execução GZ\$- 217,34
TOTAL DEVIDO GZ\$-12.217,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 (QUINZE) dias de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Neusa Maria Coelho Lima (Neusa Maria Coelho Lima), Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Dircio Ramos Nunes (DIRCIO RAMOS NUNES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Vicente José Malheiros da Fonseca
(G.R.nº 19587) Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JQJ de Belém

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.965
APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL
APELANTE= LUIZ GONZAGA SOUZA DE JESUS.(DR. WILSON MAGALHÃES).
APELADA= A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= Juri: Apelação. Interposição sob o fundamento de que o decisório contrariou a evidência dos autos; incorrência. Veredito condenatório baseado em realidade probatória. Decisão mantida. Improvimento do apelo.

Vistos, etc.

Acordam, por unanimidade de votos, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, componentes da Turma Julgadora, negar provimento ao apelo, mantida, assim, a decisão do Tribunal do Juri.
Custas "ex lege".

Belém, 01 de setembro de 1987.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G.R. nº 19486)

ACÓRDÃO Nº 12.966
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL
RECTE.= A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECO.= ARTHUR DE FARIAS MARTINS.(DRA. MARIA ARLETE CUNHA).
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA=H.C. PREVENTIVO. JUSTO TEMOR MANIFESTADO PELO RECORRIDO DE SER TOIHO EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO. FALTA DE NOTÍCIA DE INQUÉRITO POLICIAL, EM FACE DO SILÊNCIO DA AUTORIDADE COATORA. DECISÃO PARA GARANTIR O DIREITO DE IR E VIR, E EVITAR O FICHAAMENTO CRIMINAL, A QUAL SE CONFIRMA NEGANDO-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 1ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e a unanimidade de votos em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 19 de setembro de 1987.

(a)DES.OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a)DES.ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G.R. nº 19486)

ACÓRDÃO Nº 12.967
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS - CAPITAL
RECTE. A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECO.= ANTONIO CARLOS QUEIROZ ALVES.(DR. OTAVIO VIO VASCONCELOS LIMA).
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA= H.C. PREVENTIVO. JUSTO RECEIO MANIFESTADO PELO PACIENTE DE SER PRESO. ACERTADAMENTE FOI RESGUARDADO O SEU DIREITO DE IR E VIR, NEGADA, TODAVIA, A ISENÇÃO DO FICHAAMENTO, QUE É PROVIDÊNCIA DO INQUÉRITO POLICIAL. RECURSO IMPROVIDO, SENTENÇA CONFIRMADA.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 1ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e a unanimidade de votos em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 1º de setembro de 1987.

(a)DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.968
REEXAME DE SENTENÇA DE CONGEEÇÃO DO ARAGUAIA.
SENTENCIANTE=JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA.
SENTENCIADA= CREUSA COSTA DE MOURA MACHADO.
(DR. JOÉLIO ALBERTO DANTAS)
RELATOR=DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= Reexame de Sentença em face do duplo grau de jurisdição- Anulação de casamento - Regular comprovação de impedimento resultante de casamento anterior do réu- Confirmada a sentença reexaminada, por consenso unânime.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância de votos, em manter a sentença reexaminada.

Belém, 01 de setembro de 1987.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.969
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : JAIME JACOB BENATHAR (ADV. CICERO BORGES BORDALO)
REQUERIDA: EXMA. DRA. JUÍZA DA 7ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DESTA CAPITAL
RELATOR : DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA:MANDADO DE SEGURANÇA-NÃO SE CONHECE DA IMPETRAÇÃO INSUFICIENTEMENTE INSTRUIDA.

VISTOS,ETC...

À VISTA DO EXPOSTO: ACORDAM OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DA PRESENTE IMPETRAÇÃO, INSUFICIENTEMENTE INSTRUIDA.
CUSTAS DA LEI

BELEM, 10 DE AGOSTO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES

FILHO-Presidente

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 11 de Setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

23ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 11 de setembro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Américo Monteiro (Câmara Penal) e Nathanael Leitão (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Ivan Cruz
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Alberto Maia
Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 2 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos : Benedito da Costa Moreira, Luís Leônidas Martins e outros
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Alberto Maia
Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 3 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrida : Maria do Socorro Oliveira Sales Guedes
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
T. Julgadora: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
- 4 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Wellington de Moraes Castro
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada conheceu do recurso e lhe dá provimento, em parte, cassando a decisão do juízo a quo que isentou o paciente do fichamento criminal.
T. Julgadora: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
- 5 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Laudemir Oliveira Campelo
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos
- 6 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Adamilton dos Santos Silva
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos
- 7 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Antônio Carlos dos Santos Corrêa
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada conheceu do recurso e lhe negou provimento.
T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

(Publicados no D.O. de 08.09.87)

- 8 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Paulo Sérgio Souza (Adv. Gilson Abadde)
Recorridos : Os mesmos
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento ao recurso em sentido estrito para isentar o recorrente da identificação criminal.
T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Alberto Maia
Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 9 - Apelação Penal de Afuá
Apelante : A Justiça Pública
Apelado : Agenézio Silva de Araújo (Adv. Oswaldo Serrão)
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento à apelação para anular o processo a partir do libelo, inclusive, devendo ser o réu submetido a novo julgamento.
T. Julgadora: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : César Zacharias Mártires (Em causa própria)
Agravada : Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademar Kato)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante : M.R. de Fátima Farinha (Adv. Benedito Coelho de Souza)
Apelados : Maria Margarida Carvalho da Silva e outros (Adv. Jaci Colares)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado.
- 3 - Idem, Idem
Apelante : Econômico S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (Adva. Ana Maria F. Barros do Carmo)
Apelada : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Roberto Pinheiro)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado.
- 4 - Idem, Idem
Apelante : Terezinha de Jesus Cordovil (Adva. Ambrosina Sampaio)
Apelado : Afonso Justo Chermont (Adv. Milton Nobre e outros)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Retirado de pauta, a fim de ser encaminhado a novo Revisor.
- 6 - Idem, Idem
Apelante : Roberto Pantoja Rezende (Adv. José Maria da Consolação)
Apelada : Francisca de Oliveira Rezende (Adva. Ermelinda M. Garcia)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado.

(Publicado no D.O. de 08.09.87)

- 6 - Agravo de Instrumento de Santarém
Agravantes : Paulo Campos Corrêa e Ubaldio Campos Corrêa (Adv. Herbert Tadeu de Matos)

Agravado : Ursulino dos Santos Ribeiro (Adva. Pergentina Márcia de Lacerda)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado.
T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 14 de setembro de 1987

Silvia Azevedo
SILVIA AZEVEDO (G.R. nº 19529)
P/Subsecretário do TJE

Autos distribuídos na 21ª Sessão Ordinária das Egrégias 3ªs. Câmaras Isoladas realizada em 28 de agosto de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida : Maria Regina Nunes Frutas
Relator : Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão : Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Amado Pantoja Brabo
Relator : Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão : Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Francisco Paes e Silva Júnior
Relator : Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão : O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrida : Vilma Maria Machado de Azevedo
Relator : Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão : O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Luís Dias Carneiro
Relator : Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão : O. Toscano
- 6 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrentes : Clodoaldo Ferreira e a Justiça Pública
Recorridos : Os Mesmos
Relator : Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão : O. Toscano
- 7 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos : José Eduardo de Almeida Brito e outro
Relator : Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão : O. Toscano
- 8 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Tomé-Açu
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido : José Dantas Queiroz
Relator : Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão : O. Toscano
- 9 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Paulo Moreira de Souza
Relator : Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão : Wilson Rabelo
- 10 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Geraldo dos Anjos Dias
Relator : Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão : Wilson Rabelo
- 11 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Máximo Gomes de Oliveira
Relator : Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão : Wilson Rabelo
- 12 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Leornado Dias Meireles
Relator : Desembargador José Alberto Maia
Escrivão : O. Toscano
- 13 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Pedro Paulo Ferreira Andrade
Relator : Desembargador José Alberto Maia
Escrivão : O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Santarém
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da Comarca - 4ª Vara Penal
Recorrido : José Sandoval Pereira de Souza
Relator : Desembargador José Alberto Maia
Escrivão : O. Toscano
- 15 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : AlanKardek Ferreira Barros
Relator : Desembargador José Alberto Maia
Escrivão : Wilson Rabelo
- 16 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : José Rogério C. da Silva
Relator : Desembargador José Alberto Maia
Escrivão : Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : José Carneiro do Nascimento
Relatora : Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão : O. Toscano
- 18 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Eduardo Jorge da Silva
Relatora : Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão : O. Toscano
- 19 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Vicente Balieiro dos Santos
Relatora : Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão : Wilson Rabelo
- 20 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Luiz Henrique Pamplona Mendes
Relatora : Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão : Wilson Rabelo

- 21- Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - Nelson Jansen Pereira
 Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 10.ª Vara Penal
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 22 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrido - Antonio Ubirajara Oliveira da Costa
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
 Escrivão - Wilson Rabelo

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Muana
 Apelantes - Francisco Anesiano Moraes e filhos
 Apelados - José Tomás do V. Cunha e s/mulher
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Escrivão - O. Toscano
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Evilásio de Araújo Maia
 Apelada - Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Waldo Rodrigues de Almeida
 Apelada - Deuzarina Soares de Almeida
 Relator - Desembargador José Alberto Maia
 Escrivão - O. Toscano
- 4 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Orlando Lobato da Silva
 Apelada - Curcina Pantoja Coelho
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
 Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pá), 14 de setembro de 1987

Genís Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E.

(G.ª nº 19508)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
 Rectes: O dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Penal e Hildenor Medeiros de Melo (adv. Nilton J.B. Atayde)
 Recdos: Os mesmos
 Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
 IDEM, IDEM, IDEM

Rectes: O dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Penal e Adinaldo Albuquerque Araújo (adv. Jânio Rocha Siqueira)
 Recdos: Os mesmos
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
 Recte: Rolando Magno Osvaldo Rangél (adv. Eduardo José de F. Moreira)
 Recda: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
 Apte: A Justiça Pública
 Apdo: Francisco Dias (adv. Djalma Farias)
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pá), 21 de setembro de 1987.

Genís Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Osvaldo dos Santos Pereira (adv. Flávio Maroja)
 Apdo: Eecal Ltda. Empresa de Construção Civil (adv. Isomar F. de Souza)
 Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Gelar S.A. Indústrias Alimentícias (adv. Paulo Gueiros)
 Apdo: Unipac Indústria e Comércio Ltda. (adv. Maria Dinair S. de Oliveira)
 Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Conspel - Construtora Petrola Ltda. (adv. Elias Almeida)
 Apdo: Paradiesel S.A. (adv. Carlos Alberto de Moraes Sá)
 Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Raimundo Antonio Albuquerque (adv. João Diogo Moreira)
 Apdo: Locadora de Taxi Vista Alegre (adv. Frederico Coelho de Souza)
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria (adv. Fávio sw Carvalho Maroja)
 Apdo: A.A. Rubin s. Cia. Ltda. (adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Virgilina Quaresma Neta (adv. Joselisa Kauffman)
 Apdo: Safra-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (adv. Haroldo da Silva)
 Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pá), 21 de setembro de 1987.

Genís Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 19620)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: **MARIUADIR SANTOS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/87 DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

Susta Processo Criminal de Notificação Judicial movida contra o Deputado João Carlos Batista.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua

Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará oficiará ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determinando a sustação do Processo Criminal de Notificação Judicial que a Deputada Maria de Nazaré Barbosa move contra o Deputado João Carlos Batista, nos termos do Mandado de Notificação expedido pelo Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de setembro de 1987.

Deputado - MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado - HAROLDO BEZERRA

1º Secretário

Deputado - EDSON MATOSO

2º Secretário

(Ext. nº 10821-Reg. nº 25.513-Dia 22.09.87)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 22/85 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985
 Acresce dispositivos ao artigo 11 da Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional.

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Art. 11 da Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969, inciso III e parágrafos 8º e 9º com as seguintes redações:

I -

II -

III - Propriedade de veículos automotores,

Parágrafo 1º ao 7º

Parágrafo 8º - Do produto da arrecadação do imposto mencionado no item III, cinquenta por cento (50%) constituirão receita do Estado e cinquenta por cento (50%) do Município onde estiver licenciado o veículo. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais abertas em estabelecimentos oficiais de crédito, na forma e nos prazos fixados em Lei Federal.

Parágrafo 9º - O Estado divulgará, pelo Diário Oficial até o último dia do mês subsequente, os montantes de cada um dos impostos, englobando os acréscimos arrecadados, bem como os valores transferidos aos Municípios.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor, na data de sua publicação, aplicando-se suas disposições a partir de 1º de janeiro de 1986.

PALÁCIO DA CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, 17 de dezembro de 1985.

Deputado - HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado - ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado - ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria n. 373/87, datada de 14-08-87, da Mesa Diretora, para apurar a natureza de falta de funcionários deste Poder, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Sr. CLAUDIO RONALDO MIRANDA DO NASCIMENTO, funcionário deste Poder, deverá se apresentar diante desta Comissão para prestar depoimento dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente Edital, sob pena de sua ausência fazê-lo incorrer em revelia e consequente pena de demissão.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, Pará, ao primeiro dia do mês de setembro de 1987. Eu Rosa Maria Barbosa Chaves, Secretária da Comissão, subscrevo.

Dr. LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Presidente da Comissão

(Ext. nº 10750-Reg. nº 25394-Dias: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/09/87)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de setembro de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.454 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Assunto: Tomada de Contas aprovadas

Processo nº 67.759-I-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, relativas ao Convênio nº 627/85 celebrado com a SEPLAN, no valor, à época, de Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Estivas", no citado município;

II- Aplicar ao responsável Sr. EU- RÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito, a multa correspondente à dez(10) vezes o valor de referência regional, na forma do disposto na Lei 4.811, de 14.12.78, ficando fixado o prazo de vinte (20) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para o recolhimento da dita multa à Secretaria de Estado da Fazenda, dando, o interess. Tribunal de Contas, imediato conhecimento do recolhimento do valor aqui arbitrado;

III- Findo o prazo fixado no item anterior sem o cumprimento do ali estabelecido, o processo será encaminhado à douta Procuradoria para os procedimentos de direitos.

(G. Reg. nº 19608-Dia: 22.09.87)

ACÓRDÃO Nº 15.455 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Tomada de Contas Aprovadas

Processo nº 68.107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS) recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 597/85 e seus Termos Aditivos, firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Escola de 1ª Grau Lameira Bitten - court", no referido município, de responsabilidade do Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ex-Prefeito

ACÓRDÃO Nº 15.456 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas

Processo nº 68.726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VI- SEU, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 692/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade do Sr. ADRIANO FERNANDES GONÇALVES, Prefeito.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.104

Processo nº 69.255 - Anexou o presente processo, que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Convênio

no nº 565/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTARÉM-NOVO para fazer face às despesas com o projeto "Reforma do Prédio do referido Sindicato", ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator a Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 11.105

Processos nºs 70.116 e 70.269 - Deferiu os Contratos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, e:

- IRISMAR DO CARMO SILVA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Av. Borges Leal, nº 2.284, em Santarém-Pa, para instalação de Gabinete Odontológico da referida Autarquia, e VALDOMIRO LUIZ DE ALMEIDA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Trav. Rui Barbosa, 426, Km 48 da Belém-Brasília, Vila Mãe do Rio, Município de Irituia, para fins não residenciais.

Processo nº 70.193 - Deferiu os Termos Aditivos ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma BERTILLON VIGILANCIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para os serviços de segurança e vigilância do Prédio onde funciona a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª. Região Fiscal-Marebá - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

(G. Reg. nº 19607-Dia:22.09.87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 155/87

(Processo nº 00446/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA, ex-presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00446/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 156/87

(Processo nº 00870/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUAR.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUAR, prefeito municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00870/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 157/87

(Processo nº 00928/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, prefeito municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00928/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 158/87

(Processo nº 00916/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALBERTO DE MELO E SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALBERTO DE MELO E SILVA, ex-prefeito municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00916/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 159/87

(Processo nº 00916/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. POMÍLIO DE SIQUEIRA GÔES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. POMÍLIO DE SIQUEIRA GÔES, prefeito municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00916/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 160/87

(Processo nº 00251/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NELITO PASTANA DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. NELITO PASTANA DOS SANTOS, ex-presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00251/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 161/87

(Processo nº 01140/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ex-prefeito municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01140/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 162/87

(Processo nº 00917/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS, ex-prefeito municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00917/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 163/87

(Processo nº 00917/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, ex-prefeito municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00917/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. Reg. nº 19598-Dias: 22, 25 e 30/09/87)

EDITAL Nº 164/87

(Processo nº 00842/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00842/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 165/87

(Processo nº 00189/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO ROBERTO DA SILVA BARBOSA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no

Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO ROBERTO DA SILVA BARBOSA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00189/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 166/87

(Processo nº 00189/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO LEAL DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO LEAL DE OLIVEIRA, ex-presidente da Câmara Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00189/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

= A T O Nº 4.165 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2901/87,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 25 a 31.8.87 no qual a funcionária ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, Datilógrafa, classe "Especial", do Quadro Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de setembro de 1987.

(a) DDOR. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

= A T O Nº 4.166 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e, - considerando o que consta dos autos do Proc. nº 317/86,

RESOLVE:

designar os funcionários ocupantes de Cargos em Comissão, do Quadro da Secretaria deste T.R.E., Bel. OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO-Auditor Interno; Bel. OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR-Assessor; Bel. MARIA LUIZA NEGREIROS-Assessora, Bel. PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO-Diretor da S.C.A. e Sra. LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO-Diretora da S.C.E. para, em comissão, sob a presidência do Primeiro, procederem a verificação dos trabalhos de revisão realizados pelo Serviço de Pessoal nos processos de movimentação funcional, desde 1º de novembro de 1983, até a presente data, para cumprimento da decisão do Egrégio T.R.E. constantes da Resolução nº 369, de 02.04.87, manifestando-se a respeito, fundamentadamente, em 15 (quinze) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de setembro de 1987

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

= A T O Nº 4.167 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e, - considerando o interesse do serviço eleitoral, com vista à realização do plebiscito em Uruará, município de Prainha;

- considerando que, por decisão do Egrégio Plenário desta Corte, foi designada para presidir a referida consulta popular a Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 18ª Zona (Altamira),

RESOLVE:

01. Autorizar a referida magistrada a deslocar-se a partir de 10 do corrente mês para o distrito de Uruará, no município de Prainha, a fim de presidir a realização e apuração da consulta popular, comunicando-se o fato ao Egrégio T.J.E.;

Terça-feira, 22

02. Fixar o período de 10 a 15 de setembro, para a permanência da Juíza fora da sua Zona Eleitoral;

03. Conceder a mesma, seis (06) diárias calculadas de acordo com a legislação pertinente, com o curso estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de setembro de 1987

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

= A T O Nº 4.168 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2961/87.

R E S O L V E:

considerar de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família os dias 3 e 4.09.87, nos quais a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, requisitada da Secretaria de Estado da Segurança Pública, à disposição desta Corte, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de setembro de 1987

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO -Presidente

= A T O Nº 4.169 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista da decisão proferida no Proc. nº 2930/87,

R E S O L V E:

conceder quinze (15) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, nos termos da Portaria nº 8955/87-DIVAP/DEPE, da Secretaria de Estado de Educação, à funcionária NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA, à disposição da Justiça Eleitoral, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de setembro de 1987.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

= A T O Nº 4.170 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista do Proc. nº 2953/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 31.08.04.09.87, no qual o funcionário MESSIAS QUADROS SOUZA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal deixou de comparecer ao Serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de setembro de 1987

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pelo Exmo. Sr. Dtor. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

01. Em 29.07.87 (Proc. nº 2297/87)
Assunto: Concessão de "Vantagem Pessoal" nos termos da Lei nº 6732/79 e Resolução nºs 11.608/TSE e 219/TRE-PA.

Requerente: IVETE SANTANA TADAIESKY

Decisão: Deferido um quinto.

02. Em 15.09.87 (Proc. nº 2298/87)
Assunto: Concessão de "Vantagem Pessoal" nos termos da Lei nº 6732/79 e Resolução nºs 11.608/TSE e 219/TRE-PA.

Requerente: ALFREDO BATISTA DE LIMA

Decisão: Deferido um quinto.

03. Pedidos de extensão de benefícios concedidos pela Resolução nº 12.161/85, do Tribunal Superior Eleitoral.

Requerentes: CRISTINA IVONE NAKANO E OUTROS
Processos apossos ao primeiro em razão da conexão.

CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES (processo nº 1.679), AIDE TE FREITAS DA COSTA (processo nº 1.679), ELZA PEDRINI (processo nº 1.729), MARIA HELENA

BO. CAVALLARE (processo nº 1.824), ZULCEIDE ARAUJO FILHO (processo nº 1.728), RITA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO (processo nº 1.671), EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOREIRA (processo nº 1.724), CLÓVIS CAVALLARE (processo nº 1.825), JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO (processo nº 1.873), MOACYR AMORIM DE MELLO (processo nº 1.875) e PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS (processo nº 1.929), todos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com as demais qualificações constantes nas petições respectivas, requerem, com os mesmos fundamentos legais alinhados pela primeira suplicante, os benefícios estendidos aos inativos pela Resolução 12.161/85, do Tribunal Superior Eleitoral e contidos na Portaria nº 42/83 da Presidência daquela Corte.

Os pedidos vieram devidamente instruídos.

Processados regularmente, ouviu-se o Dr. Procurador Regional Eleitoral, em exercício, que exarou parecer no processo de CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES (nº 1.670), opinando favoravelmente aos pedidos dos funcionários que, como a mencionada solici-tante, passaram à inatividade entre 1º de janeiro de 1982 a 1º de novembro de 1983, os quais foram excluídos desses benefícios, sem qualquer razão legal.

Indo os processos ao Setor competente para serem indicados os funcionários em idênticas condições de CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES, foram identificados no quadro que se vê às fls. 23.

Tudo visto e examinado:

Deferem-se os pedidos de CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES, MOACYR AMORIM DE MELLO, CLÓVIS CAVALLARE e MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, que se enquadram nas condições exigidas para que lhes sejam pagos os benefícios pleiteados.

A Secretaria para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Intimem-se os interessados.

Belém, 14 de setembro de 1987.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO -Presidente
(G.Reg. nº 19583)

RESOLUÇÃO Nº 381

Processo nº 169/86
Autos de: Pedido de Realização de Plebiscito
Requerente: Assembléia Legislativa do Estado
Objeto: Transformação do Distrito de Medicilândia em Município, desmembrando-o do Município de Prainha.
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: As Assembléias Legislativas compete determinar a realização de Plebiscito para a Criação de Município e aos Tribunais Regionais Eleitorais compete a formalização da Consulta Plebiscitária. Entendimento do art. 3º e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 01/87.

R E L A T Ó R I O

O Deputado Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, através do Ofício nº 472/SEC 86, pro-tocolado neste Egrégio Tribunal, em 04.04.86, sob o nº 1619 (34/024), encaminhou o Decreto Legislativo nº 05/86, de 24.03.86, que "Dispõe sobre realização de Plebiscito no Distrito de Medicilândia do Município de Prainha."

O Sr. Presidente desta Corte, em despacho proferido nos Autos, determinou que se oficiasse a Assembléia Legislativa, requisitando cópias dos documentos comprobatórios do atendimento das exigências legais sobre o assunto, bem assim da publicação do Decreto Legislativo acima aludido.

Depois de reiterados Ofícios, a Assembléia Legislativa atendeu em parte a solicitação da Presidência deste Colegiado.

Os Autos foram com Vista ao Ilustre Procurador Regional que opinou preliminarmente pela notificação da requerente para completar a documentação relativa aos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 01/87.

Novamente vários Ofícios foram expedidos à Assembléia Legislativa, no sentido de que fossem atendidas todas as exigências contidas no art. 2º da citada Lei Complementar.

Finalmente, após a tramitação de vários meses, com pedidos e cumprimento de diligências, vieram estes Autos distribuídos ao Relator que, por considerá-los concluídas as diligências requeridas, determinou que os Autos voltassem ao Ministério Público, para o seu parecer, o qual opinou pelo deferimento do pedido em vista do cumprimento de todas as exigências legais, para a criação de novos Municípios.

É o Relatório.

V O T O

Muito se tem discutido, nessa Colenda Corte, quando do julgamento de pedidos semelhantes, se compete ao Tribunal Regional Eleitoral a tarefa de apenas formalizar a Consulta Plebiscitária ou se lhe compete apreciar se foram ou não satisfeitos alguns dos requisitos legais pelo Legislativo Estadual, para a emancipação de um Distrito, transformando-o em Município.

Tudo depende da interpretação do art. 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 01/87. Pela

lo texto frio do "caput" do citado artigo, as Assembléias Legislativas, atendidas as exigências dos requisitos essenciais (art. 2º, incisos I a IV da mesma Lei), DETERMINARÃO a realização de Plebiscito para a consulta à população da área territorial a ser elevada à categoria de Município. O parágrafo único desse artigo, arremata que: "a FORMA de Consulta Plebiscitária será regulada mediante resolução expedida pelos Tribunais Regionais Eleitorais."

Pela interpretação literal desses preceptivos legais, entende-se que quem determina a realização do Plebiscito são as Assembléias Legislativas - logicamente depois de atendidas todas as exigências legais - e aos Tribunais Regionais Eleitorais tão somente compete dar a forma (através de Resolução) de quando e como se processará a consulta popular, respeitadas apenas os preceitos inerentes a própria consulta. (Inc. I e II do Parágrafo Único do art. 3º).

Como exemplo dessa polêmica, ainda recentemente, esta Corte, acolhendo brilhante e erudito voto do Juiz Relator, Bel. Francisco Miléo, incólito e culto Juiz Efetivo deste Colegiado, decidiu por maioria, em negar a realização do Plebiscito para emancipação da Vila Concórdia, desmembrando-a do Município de Bujaru, com voto vencido do não menos incólito e culto Juiz Aristides Medeiros, que inclusive ilustrou seu entendimento com doutrina da lavra de conhecido constitucionalista e com Jurisprudências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, definindo o papel dos Tribunais Regionais Eleitorais no que diz respeito às suas não intervenções na matéria distante do processo de emancipação.

É realmente estranhável, que uma Lei dê atribuição a um Poder determinar que outro Poder faça ou deixe de fazer alguma coisa. Esta intromissão se não fere a competência, porque é legal, fere na realidade os brios da maioria dos membros desta Corte, que se vêm compelidos a formalizar um ato que muitas vezes é fruto de nítido interesse político que não expressa a vontade popular e as mínimas condições sócio-econômicas de futuros Municípios predestinados a engrossarem o elenco dos que vivem com o pires na mão, estendidas ao Estado e União em busca de ajuda financeira as vezes para fazer face às despesas tão somente com o pagamento do seu funcionalismo.

Essa, entretanto, é a realidade brasileira. Resta-nos, infelizmente, quedarmos ante o inexorável casuísmo da Lei, com a esperança de que nos - sos legisladores corrijam essas anomalias, aprovando normas que exijam critérios sérios e repartam atribuições aos Poderes para chegar-se a criação de novos Municípios social e economicamente viáveis e que encontrem respostas nas reais aspirações populares, extirpando de uma vez por toda, o faturamento eleitoral de políticos profissionais.

Assim sendo, e de acordo com que estabelece o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 01/87, e ainda com o parecer favorável do Ilustre representante do Ministério Público, voto no sentido de que deve ser baixada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral a competente Resolução, disciplinando a Consulta Plebiscitária observando os preceitos inerentes à mesma, ficando desde já designado o dia 15 de novembro de 1987, para a realização do Plebiscito.

Isto posto,

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em acolher o pedido de realização de Plebiscito, fixando a data de 15 de novembro de 1987 para a Consulta à população de Medicilândia. Os Juizes Paes Lourinho, Francisco Miléo, Lydia Fernandes e Aristides Medeiros justificaram seus votos, ressaltando suas concordâncias apenas com a conclusão do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de setembro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Elzaman Bittencourt Relator, Lydia Fernandes, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Paes Lourinho, Francisco Miléo, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.
(G.Reg. nº 19613)

EDITAL Nº 018/87 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 4º da Resolução nº 10.915/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de RONDON DO PARÁ, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Aloísio de Lima, Deusdedit Teixeira da Lima, Nelson Gomes de Oliveira, Laércio José Segatti, Itamar Antunes Cangussú, Manoel Ferreira Costa, Luis Carlos Galvão Kretli, Matildo Dias da Silva, Olinda da Costa Pereira, Idelfonso Borsci, Minória Meire de Souza, José Ferreira Filho, Paulino Pereira de Souza, Miguel Comette, Rosário Sil

va Amaral, Alcebiades Ribeiro de Souza, Almir de Aquino Lima, Olávio Silva-Rocha, Antônio Marinho Silva, Edson Rodrigues da Silva.

SUPLENTE: José Alves de Lana, Eduardo Ribeiro de Aquino Filho, José Alves Visgueira, Wilton Dias Moreira, Leônicio Pereira Barbosa, Gilson Ferreira Santos, Gilmar Costa Ribas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ernani Lucas Lélis
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ercílio Alves Dutra

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Aloísio de Lima
Vice-Presidente: Deusdedit Teixeira de Lima
Secretário: Nelson Gomes de Oliveira
Tesoureiro: Manoel Ferreira Costa
Vogal: Matilde Dias da Silva
Suplentes: Almir de Aquino Lima, Luis Carlos Galvão Kretli, Idelfonso Borsari, Qlinda da Costa Pereira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de setembro de 1987.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral.
(G.Reg.nº 19613)

EDITAL Nº 019/87 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 4º da Resolução nº 10.915/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal - P.L. Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BENEVIDES, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edson Corrêa Lima, Carlos Roberto Melgar Henriques, João Batista Lopes Freire Filho, Maria das Graças R. Vaz, José Carlos de Souza Lima, Lourival P. SENA Filho, Dinair D. da Silva, Onício da Silva Dias, Maria do Socorro Lobato Ribeiro, José Raimundo Corrêa dos Santos, Maria Vitória M. Pantoja, Selma de Souza Silva, Angela Maria de Souza Monteiro, Francisca Soares Souza, José Antônio Espíndola.

SUPLENTE: Celina dos Reis Araújo, Joaquim L. de Oliveira, Abdon Lopes de Oliveira, Elías Antônio Ricardo Ramos, Cirene L. Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Meireles Portela.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo do Borges da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Carlos Roberto Melgar Henriques
Vice-Presidente: João Batista Lopes Freire Filho
Secretário: Edson Corrêa Lima
Tesoureiro: Maria do Socorro Lobato Ribeiro
Vogal: José Raimundo Corrêa dos Santos
Suplentes: Vicente Lima, Tereza Silva Natividade, Elías Antônio Ricardo Ramos, Selma de Souza Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de setembro de 1987.

(a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

EDITAL Nº 020 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 4º da Resolução nº 10.915/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PRAINHA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Nazareno Dib Taxi, Raimunda Lindete Oliveira Medeiros, Evaldo Lobato Peixoto, Francisco Bento Laveira, Djalma Fonseca Medeiros, Raimundo Corrêa de Miranda Neto, Elza Rodrigues Perna, Ruth Máximo da Cruz, Francisco Lobato Peixoto, Daguerina Souza de Souza, Domingos Constantino da Silva, Genil Abreu da Rocha, Otaviano Corrêa de Miranda, Maria do Socorro Magno dos Santos, Elías da Silva Borges, Lúcia Maria Corrêa Alvarenga, Delival Guedes de Azevedo, Cristiano Alvarenga Viégas, Maria Meire Alves dos Santos, Adavi Menezes de Souza.

SUPLENTE: Terezinha Silveira da Costa, Humberto Alves Barbosa Filho, Amaro de Souza Serrão, Celina Sanches, Raimunda Marques Viégas, Edel Pires Castor, Maria Terezinha Furtado Magno.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José de Miranda Melo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Benício Viégas.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente: Nazareno Dib Taxi
Vice-Presidente: Otaviano Corrêa de Miranda
Secretário: Cristiano Alvarenga Viégas
Tesoureiro: Ruth Máximo da Cruz.

Vogal: Elza Rodrigues Perna
Suplentes: Djalma Fonseca Medeiros, Elías da Silva Borges e Francisco Lobato Peixoto.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de setembro de 1987.

(a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

EDITAL Nº 021 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 4º da Resolução nº 10.915/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal - PL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TOMÉ-AQU, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Alberto Issamu Manei, Manoel do Carmo Souza, Francisco Costa Pimentel, Francisco da Veiga Garcia, Sônia Elena Yariwaki da Cruz, Evandro de Abreu Vaz, Valdemar de Abreu Vaz, Ananias Pinheiro da Silva, José Carlos Oliveira, Irandir Viegolino de Souza, Daniel de Souza Monteiro Filho, João Raimundo Ferreira Cruz, João Pantoja Barreto Junior, Maria Margarida da Cruz Peixoto, Maria Madalena do Carmo Moreira, Maria Regina da Costa Souza, Ronaldo Vieira do Nascimento, Maria do Socorro Alexandre Rodrigues, Romualdo Elyti Shibata, Washington Hiroshi Haruse.

SUPLENTE: Paulo Roberto Pereira de Souza, Armando Rodrigues Pinto, José de Souza Monteiro, Maria Lúcia Batista, Sebastião de Jesus de Abreu Vaz, Carlos Roberto Melo de Carvalho, Ferruccio Godofredo Pimentel Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alberto Issamu Manei
SUPLENTE DE DELEGADO: João Pantoja Barreto Junior
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Alberto Issamu Manei
Vice-Presidente: Manoel do Carmo Souza
Secretário: José Carlos Oliveira
Tesoureiro: Ananias Pinheiro da Silva
Vogal: Washington Hiroshi Haruse
Suplentes: Francisco Costa Pimentel, Romualdo Elyti Shibata, Francisco da Veiga Garcia.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de setembro de 1987.

(a) Bel. José Maria Monteiro David
(G. Reg. nº 19612)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 162/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 01.09.87

OFÍCIO Nº 2152/87: João Francisco Lins Maciel Borges-Delegado de Polícia Federal

Assunto: Encaminha o IPL nº 127/87 - SR/DPF/PA

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 129/87: Dr. Genival Matias de Oliveira - Juiz Federal da 1ª Vara em Pernambuco

Assunto: Vem informar que foi adiada para o dia 19 de outubro de 1987, às 15:00 horas, a audiência de inquirição da testemunha JOSÉ PEDRO DE LIMA, arrolada pela denúncia na ação penal nº 14.270.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 242/87: Jefferson Ribeiro Salazar - Superintendente da Receita Federal em São Paulo

Assunto: Ofício nº 1381, referente ao proc. nº 20.038, vem informar a V. Exa o encaminhamento do Ofício epígrafa- do a Delegacia da Receita Federal em Bauru, sito à rua Bandeirantes, 7/80, onde o Sr. Arlindo Nakamura está lotado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 263/87: Jefferson Ribeiro Salazar - Superintendente da Receita Federal em São Paulo

Assunto: Ofício nº 1380, referente ao Proc. nº 20.048, remeti cópia xerox do Ofício epígrafa- do as testemunhas EL TON TIONELLI e VALTER BOSSONI, sendo que o Sr. MAIM ABRAHÃO não é funcionário.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo

Assunto: Vem apresentar os comprovantes dos depósitos realizados na conta nº 005.1011-2, em nome de MANOEL MENDES DE CASTRO. Proc. nº 4490/252.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Helionar Gonçalves de Matos

Assunto: Vem dizer que desiste de apresentar a defesa prévia dos indigitados NEHEMIAS ANTONIO LOUREIRO DE BRITO, proc. nº 21.689 e JOÃO ANASTÁCIO CAMPELO FURTADO, processo nº 22.824.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Helionar Gonçalves de Matos

Assunto: Vem dizer que desiste de apresentar a defesa prévia do acusado revel RAIMUNDO ARAÚJO, processo número 21.743.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Waldomiro Maurício da Silva e outros

Adv.: Dr. Otávio Oliveira da Silva
Assunto: Vem requerer a juntada dos instrumentos procuratórios e vista dos autos processuais.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES e MARIA AMÉLIA VIEIRA GUEDES

Assunto: Vem requerer a concessão de LICENÇA ESPECIAL, relativa ao decênio compreendido entre 24.10.75 e 05.12.85 e 03.11.75 e 04.11.85, respectivamente.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Rosa Regina Silva Soares e Arlindo Rodrigues de Lima Júnior

Assunto: Vem solicitar, por certidão, suas classificações no Concurso Público para Atendente Judiciário, cujo resultado foi homologado pela portaria nº 002, de 20.07.87.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo interessado. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO: Nº 32.688
Autora: CATA
Adv.: Dr. Fernando Calves Moreira e outro

Réu: IAPAS

Assistente do Réu: União Federal
DESPACHO: 1. Desentranha-se o cheque de fls. e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. 2. Façam-se as citações requeridas à fl. 2 e complementadas à fl. 40. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO: Nº 32.175
Impte.: Cafés Finos Belém Limitada
Adv.: Dr. Humberto Lima
Impdo.: Delegado da Receita Federal no Estado do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Nego a segurança requerida por Cafés Finos Belém Limitada. Custas na forma da lei. F. R. I. Transitada em julgado esta decisão, transmita-se à autoridade coatora. Belém, PA, em 01 de setembro de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS: Nºs 27.802 - 27.804 - 27.808 - 27.828 - 27.830 - 27.834 - 27.842 - 27.846 - 27.850 - 27.852 - 28.010 - 28.012.

Adv.: Drs. Creonor Santos Aragão e outros
Excdos.: IEDF

Sulnorte Agroindustrial Ltda., Dist. de Madefras da Amazonia, Dunorte Agroindustrial Ltda., CIPAL, Rosivaldo do Socorro Laveiras Garcia,

DESPACHO : Natanael Nazare de Souza, Zacarias da Costa Monteiro, Interlândia Trade porte Rep. Com. Ind. Ltda., Amazon Wood Products Ltda., Maderec Nadeiras de Exportação Ltda., C. C. L. Comercial Caoba Ltda., Cristóvão Célio da Silva Portugal.

DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. Faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Ns 30.215 - 30.229 - 30.231 - 30.233 - 30.235 - 30.237 - 30.239 - 30.241 - 30.243 - 30.245 - 30.247 e 30.249.

Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci - 12ª Região

Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maues

Excdos. : Antônio Maria Correa de Figueiredo, José Roberto Duarte, Tsugo Koyama, Willens Rodrigues de Faria, Ronaldo Duran de Oliveira, Napoleão Gutierrez Rolim, Mário Durval Gomes da Silva, Maria Cecília Borges Lourinho, Ofir Nobre da Silva Filho, Pedro José Galvão, Ramiro Fousado Conceilção dos Reis, Moacir dos Reis, Teixeira Marques.

DESPACHO : Indefero a petição inicial porque a exequente não a completou, apesar de regularmente intimada do despacho de fl. 8. Arquivo-se este processo. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.130

Exqte. : INCRA

Adv. : Dra Albaniza Campos A. Pereira

Excdos. : Tereza de Moraes Gomes

DESPACHO : Cite-se, devendo constar do respectivo mandado o endereço constante da petição de fl. 13. Arbitro os honorários advocatícios em 20%. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.133

Exqte. : INCRA

Adv. : Dra Albaniza Campos A. Pereira

Excdos. : Benedito Elias de Souza

DESPACHO : Cite-se o devedor, devendo constar do respectivo mandado o endereço apontado na petição de fl. 12. Arbitro os honorários advocatícios em 20%. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 32.499

Desapto. : INCRA

Adv. : Dr. Donato Cardoso de Souza

Desapdo. : Maria Batista Rebelo e herdeiros

DESPACHO : A autora ainda não cumpriu integralmente o despacho de fls. 41, posto que omitiu o endereço dos expropriados, cujos nomes constam de fls. 43 e 44. Além do mais, o Laudo de Avaliação de fl. 48, apresentado por cópia xerográfica, se apresenta quase ilegível, ignorando-se até mesmo a data em que foi feita a avaliação das benfeitorias desapropriadas. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Fed. 1ª V.

PROCESSO : Nº 32.647

Desapto. : INCRA

Adv. : Dr. Donato Cardoso de Souza

Desapdo. : Fazenda Colatina (Elias Breda)

DESPACHO : A inicial não atende as exigências dos artigos 282 e 283 do Cód. de Proc. Civil, pelo que concedo à autora o prazo de dez (10) dias para que a complete, trazendo aos autos o Laudo de Avaliação das benfeitorias desapropriadas e a Declaração para Cadastro de Imóvel Rural, ambos referidos a fl. 25. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.800

Desapto. : INCRA

Adv. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza

Desapdo. : Themistocles Formichieri

DESPACHO : Preliminarmente, desentranhe-se o cheque de fl. 9 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juiz, em cujo estabelecimento deverão ser custodiados os títulos da Dívida Agrária a que se reporta a autarquia desapropriante. Intime-se esta para, no prazo de cinco (5) dias, exibir o Laudo de Vistoria do imóvel objeto da desapropriação. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.411

Desapto. : INCRA

Adv. : Dr. Simão Tadeu Santos

Desapdo. : Asherbal Castilho Coelho

DESPACHO : 1. Preliminarmente, desentranhe-se o cheque de fls. 41 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juiz, em cujo estabelecimento deverão ser custodiados os títulos da Dívida Agrária a que se reporta a autarquia desapropriante. 2. Conclusos. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.928

Desapto. : INCRA

Adv. : Dr. Edméa Moura Correa

Desapdo. : Ovidio Gomes de Oliveira

DESPACHO : Preliminarmente, desentranhe-se o cheque de fl. 21 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juiz, em cujo estabelecimento deverão ser custodiados os títulos da Dívida Agrária a que se reporta a autarquia desapropriante. Intime-se esta para, no prazo de cinco (5) dias, exibir o Laudo de Avaliação das benfeitorias existentes no imóvel desapropriado e trazer novo memorial descritivo, já que a cópia xerográfica de fls. 13 não se apresenta legível. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

PROCESSO : Nº 32.825

Reqte. : Fazenda Miratipitanga S/A

Adv. : Dr. Ajax d'Oliveira e outros

Reqdo. : INCRA

DESPACHO : Cite-se o INCRA, na pessoa do seu legal representante, para contestar o pedido, se assim o desejar, no prazo de lei. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 24.535

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira

Réus : Nobumasa Ozume e outro

DESPACHO : Designo o dia 31 de outubro do ano vindouro, único vago, as 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como aos defensores dos acusados. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.963

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Oscar Ferreira Pereira e outros

DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 1.240. Faça-se a entrega dos objetos apreendidos, mediante termo nos autos. 2. Sobre o pedido de fl. 164, complementado a fl. 1.249, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 01.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 01.09.87.

OFÍCIOS:

Nºs. : 203/87-SCOR/CRJ de 26.08.87 e 2099/87-CART/SR/PA, de 25.08.87, referentes aos Inquéritos Policiais números 047/87-DFF.2/Marabá e 136/87-SR/PA. Solicita prazo para complementação das diligências nos autos dos inquéritos supracitados.

DESPACHOS: N.A. Conclusos. Belém, 01.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Da: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Assunto: Pede providências nos autos de Pro - testado Judicial que propõe contra SOL DE SEGUROS S/A.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: BELÉM PESCA S/A.

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos.

Assunto: Pede providências nos autos. Mandado de Segurança nºs. 32676 e

DESPACHOS: Idêntico ao anterior.

De: João Batista Quamel.

Adv.: Dr. Emílio José Rebelo.

Assunto: Pede providências no proc. nº 29481.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Sérgio Cordeiro da Silva.

Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto.

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares e arrolar testemunha nos autos de Ação Penal nº 29328.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: José Wilson Reis Pereira e outros.

Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

Assunto: Vem apresentar alegações finais nos autos da Ação Penal nº 18383.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: João Batista Gonçalves dos Santos e outro.

Adv.: Heliomar Gonçalves de Matos.

Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia nos autos da Ação Penal nº 29329.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: IAPAS.

Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos.

Assunto: Pede providências nos processos nºs 26498, 26865 e 27935.

DESPACHOS: N. A. A Conta. Belém, 01.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.

Assunto: Requer a suspensão do processo nº 11106, pelo prazo de 90 dias.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 01.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

Da: SUNAB.

Adv.: Ilegível.

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra PERES SANCHES & CIA LTDA, IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, MANOEL BRAZ DA SILVA VIEIRA, MARCHANTARIA MODELO LTDA, ANTONIO OLIVEIRA DO ROSÁRIO, J. LINDEM BERG MACHADO, JOÃO VEIGA VALENTE e JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 01.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: Arnaldo Fernandes dos Santos.

Adv.: Drs. Ana Maria Idório Grafulhas e Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro.

Assunto: Vem propor Reclamação Trabalhista contra o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTAS PRECATÓRIAS:

Deprecante: Dr. Dionísio Rodrigues Nunes - Juiz Federal da 2ª Vara - Maranhão.

Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara.

Assunto: Intimação do acusado Raimundo Cardoso Lobato.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 01.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA DE ORDEM:

Ordenante: Ministro Costa Leite do TFR.

Ordenado: Juiz Federal da 2ª Vara.

Assunto: Citação do Réu Marcelo Russo Soares.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 16759 : AÇÃO PENAL.

Autor: Ministério Público Federal.

Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.

Réu: Onésimo Teixeira de Araújo.

Def.: Dr. Aristarcho E. dos Santos Filho.

DESPACHO: I - Não recebo a apelação manifestada em favor do réu, face a sua intempestividade. II - Intime-se. Belém, 01.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30616 : AUTOS DE CARTA TESTEMUNHÁVEL.

Teste.: Ministério Público Federal.

Testdo.: Araújo de Araújo.

Def.: Dr. Washington Rodrigues.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 01.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30877 AUTOS DE CARTA TESTEMUNHÁVEL.
 Teste.: Ministério Público Federal.
 Testado.: Araújo de Araújo.
 Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.
 Def.: Dr. Carlos Flávia.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 32833 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.
 Comunicante: Dr. Raimundo Soares Cutrim, Delegado de Polícia Federal.
 Preso: Geraldo Rabelo Júnior.
 DESPACHO:
 mandando que se notifique o acusado, ora havido como recorrido, que poderá oferecer contra-razões no prazo de 2 dias. Belém, 01/09/87. a) Dr. Ariati dos Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.1987.

OFÍCIOS:

Nº : 2100/87-CART/SR/DPF/PA. Raimundo Batista de Moraes Lima. Delegado de Polícia Federal.
 Assunto : encaminha devidamente relatado o IP nº 153/87-SR/PA-FLAG.
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.
 N.ºs. : 2113 e 2124/87-CART/SR/DPF/PA. José Ferreira Sales e Domingos Ferreira Vianna. Delegados de Polícia Federal.
 Assuntos : encaminham IPs. n.ºs. 139 e 138/87-SR/PA, solicitando baixa para complementação de diligências.
 DESPACHOS : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.
 Nº : 024/87. Luiz Gaspar Vilela Machado. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá/PA.
 Assunto : encaminha documento ref. autos do proc. nº 32.027.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.
 Nº : 514/87. Luciano Franco Tolentino do Amaral. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.
 Assunto : Depreca citação dos executados na petição inicial anexa, ref. autos de Medida Cautelar nº 1866-FC/85, em fase de Execução que move a Caixa Econômica Federal e Outra contra Rodrigo Martins Maia e Outros.
 DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

PETIÇÕES:

Petic. : EMILIA YOLANDA DE MENDONÇA ROCHA e seu marido e outros.
 Adv. : Dra. Walkyria Gomes dos Santos.
 Assunto : apresenta contestação nos autos de desapropriação promovida pela União Federal, e de que trata o Proc. 1.350/77-Gab. Minist. do Exército.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.
 Petic. : I N O R A.
 Adv. : Dra. Albanisa Campos A. Pereira.
 Assunto : requer suspensão da instância por 30 dias, nos autos da Execução Fiscal que move contra João Bento da Silva.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.
 Petic. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco.
 Assunto : requer prosseguimento da Ação de Execução que move contra Francisco Juscelino Lima Rodrigues, Proc. 31.653.
 DESPACHO : idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Petic. : UNIÃO FEDERAL.
 Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar.
 Assunto : apresenta Impugnação ao Valor da Caução nos autos da Ação Ordinária promovida por Eidal do Brasil Madeiras S.A. proc. nº 32.353.
 DESPACHO : A. em apenso, ouça-se a parte contrária, no prazo legal. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Petic. : S U N A B

Adv. : Dr. Joia Maria C. Cardoso.
 Assuntos : pr. Execução Fiscal contra JOSÉ RODRIGUES LIMA, J. NOGUEIRA DA

SILVA (CASA NOGUEIRA), LUIZ CARLOS DOS SANTOS, O. SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, M.A.B. CAVALHEIRO DE MACEDO (O BOIADEIRO), LOJAS BRASILEIRAS S/A (LOBRAS), ROSIVALDO DE OLIVEIRA MARGALHO, PANIFICADORA PROVIDÊNCIA LTDA, respectivamente. (8 petições).
 DESPACHOS : A. Conclusos. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Petic. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
 Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
 Assuntos : denuncia FRANCISCO JOSÉ GOMES DE PI NHO e outros, AGNÉIO DE SOUZA e outros, JOSÉ MARIA FELIX RIBEIRO e outros. (3 petições).

DESPACHOS : idênticos ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 31.682 AÇÃO PENAL
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
 Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
 Réus : MARIA TRIXEIRA DAMASCENO (Adv. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo), PEDRO MANOEL DOS SANTOS REIS (Adv. Dr. Reginaldo Derze Ferreira) e Outro.
 DESPACHO : Face à informação supra, expõe-se Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando designado o dia 13 de novembro vindouro, às 9:00 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.904 AÇÃO PENAL
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade.
 Réu : BENEDITO XIMENDES FONTES.
 DESPACHO : Oficie-se, solicitando a devolução do Mandado. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.933 AÇÃO PENAL
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
 Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
 Réus : MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA e Outro.
 DESPACHO : Oficie-se, solicitando a devolução do Mandado. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.934 AÇÃO PENAL
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
 Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
 Réus : INÁCIO DE JESUS ALVES e outros.
 DESPACHO : Decreto a revelia do acusado ELI FERREIRA TAVARES e nomeio seu defensor o Dr. Roberto Bezerra, advogado com escritório na Rua dos Tamoios, 1402 (Tel. 224-1510), nesta Cidade, que deverá ser intimado para os fins do artigo 395 do Código de Processo Penal. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.951 AÇÃO PENAL
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade.
 Réu : ESTEIO MACIEL DA COSTA.
 DESPACHO : Decreto a revelia do réu ESTEIO MACIEL DA COSTA e nomeio seu defensor o Dr. Roberto Bezerra, advogado com escritório na Rua dos Tamoios, 1402 (Telefone 224-1510), nesta Cidade, que deverá ser intimado para os fins do artigo 395 do Código de Processo Penal. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 32.690 AÇÃO PENAL
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade.
 Réu : JUSCELINO FARIAS ALCRIM DE ANDRADE.
 Adv. : Dra. Raimunda Calandrini.
 DESPACHO : Designo o dia 23 de outubro vindouro, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas, sendo a primeira requisição da a direção do órgão a que serve. Intime-se, também, o réu e seu defensor, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se Mandados. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 32.827 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.
 Preso : EDVALDO SOUSA DA SILVA.
 Comunicante : RAIMUNDO BATISTA DE MORAIS LIMA, Delegado de Polícia Federal.
 DESPACHO : Arquive-se. Belém, 12.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 163/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 02.09.87.

TELEX
 Nº 18/87 : João Batista Gomes Moreira - Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Amazonas.
 Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 03.12.87, às 15:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha ANTÔNIO FELIPE DA SILVA, nos autos da Carta Precatória, extraída da Ação Penal nº 22.756, movida pela Justiça Pública contra Ladislau de Almeida Pita Moreira.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO

Nº 2076/87 : João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto : Encaminha os seguintes documentos da indiciada GILDA MARIA NOBRE DA CUNHA: fotografias e outros, referente ao IPL nº 032/SR/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
 Nº 2165/87 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto : Encaminha o IPL nº 110/87 - SR/DPF/PA.
 DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2166/87 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto : Encaminha o IPL nº 133/87 - SR/PA.
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO

Petição de Raimundo Cavalcante Soares
 Assunto : Vem requerer seja-lhe fornecida a 2ª via de sua Carteira Funcional de Auxiliar Judiciário, em face de extravio em sua anterior.
 DESPACHO : Como requer. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Assunto : Vem indicar o leiloeiro ANTÔNIO CARLOS, nos autos do processo de Execução Fiscal nº 18.897.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Assunto : Vem requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias. Proc. nº 18.985.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional

Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Assunto : Vem apresentar IMPUGNAÇÃO aos EM-BARGOS À EXECUÇÃO interpostos por VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, nos autos do processo nº 32.708.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da União Federal

Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Assunto : Vem, nos autos do processo nº ... 30.735 - RITO SUMARÍSSIMO, apresentar rol de testemunhas: DANIEL DA SILVA FRANCO e outros.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Joselisa Corte Kauffman

Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia em favor do acusado MOISÉS GATO MARINHO, processo nº 24.407-Ação Penal.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Dirceu Tavares de Almeida

Adv. : Dra. Joselisa Corte Kauffman
 Assunto : Vem dizer que Dirceu Tavares de Almeida encontra-se preso e recolhido na Penitenciária Gov. Fernando Guilhon, em virtude de res

ponder a processo-crime em uma das varas penais do foro criminal do Palácio da Justiça, onde poderá ser encontrado, processo nº 21726 -JT.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Reis de Souza

Adv. : Drª Joseliça Corte Kauffman
Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia em favor do acusado JOSÉ REIS DE SOUZA, processo nº 22602-Ação Penal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Maria de Lourdes Tavares Muniz

Adv. : Drª Joana Darc de Almeida Barbosa
Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia em favor da acusada, processo-crime nº 21.674.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raimundo Saraiva Grangeiro

Adv. : Drª Joana Darc de Almeida Barbosa
Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia em favor do acusado, processo-crime nº 21.674.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 32.361

Exqte. : INCRA

Adv. : Drª Albaniza Campos A. Pereira

Excd. : Aldair Fernandes Pinto

DESPACHO : Em respeito à Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, encaminhem-se com as cautelas legais, à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, em cuja jurisdição o devedor tem residência e domicílio - lio. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.364

Exqte. : INCRA

Adv. : Drª Albaniza Campos A. Pereira

Excd. : Júlia Fernandes Reis

DESPACHO : Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Ananin-deua, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a pro-cessar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.367

Exqte. : INCRA

Adv. : Drª Albaniza Campos A. Pereira

Excd. : Herbert Werner Aguiar Haasb

DESPACHO : Em se tratando de execução fiscal, contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Itaituba, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da aquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 32.838

Depcte. : Juiz Federal Auxiliar, 1ª Vara, da Seção Judiciária no Estado do Maranhão

Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

DESPACHO : Intime-se o réu para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 17 do mês corrente, às 11:00 horas. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

x..x..x..x..x..x..x..x..x..x

EM TEMPO

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 20.149

Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região

Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués

Excd. : Manoel da Silva Santos

DESPACHO : A nova avaliação. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Adv.
Excd.
DESPACHO

: Dr. Franklin Rabelo da Silva
: Maria das Graças
: Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 7. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Exqte.

: Nº 29.953
: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região

Adv.
Excd.
DESPACHO

: Dr. Ronaldo Koury Maués
: Alberto Maranhão Lima
: Indefiro a petição inicial porque a mesma desatende os requisitos do art. 282, itens III, IV, V e VII, do Cód. de Proc. Civil. Intime-se e archive-se este processo. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Exqte.

: Nº 30.847
: Fazenda Nacional
: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Adv.
Excd.
DESPACHO

: Lincoln Tomio Kamada
: Cite-se, com o encaminhamento do mandado ao Pretor do Termo Judiciário de Acará, para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da localidade. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Exqte.

: Nº 32.300
: INCRA

Adv.
Excd.
DESPACHO

: Drª Albaniza Campos A. Pereira
: Espólio de Pedro de O. Correa
: Intime-se a exequente para, no prazo legal, completar a petição inicial, mencionando o nome do inventariante do espólio de Pedro de O. Correa. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Exqte.

: Nº 32.323
: INCRA

Adv.
Excd.
DESPACHO

: Drª Albaniza Campos A. Pereira
: W Almeida e Cia. Ltda.
: Intime-se a exequente para, no prazo legal, completar a petição inicial, apontando o bairro onde está situada a rua Comandante Ernesto, bem como o número do imóvel. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS

: Nºs 29.955 - 29.957 - 29.959 - 29.961 - 29.963 - 29.965 - 29.967 - 29.969 - 30.219 - 30.217 - 30.221 - 30.223 e 30.225

Exqte.

: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 12ª Região

Adv.
Excdos.

: Dr. Ronaldo Koury Maués
: João Ferreira do Amaral, Tibúrcio Aragão de Souza, Valmário Rodrigues de Lima, Firmiana Antunes Cavalcante, José Wilson da Cunha Melo, Eliano Rodrigues Guimarães, Edson Carmo Oliveira da Conceição, Darione Argolo Cardoso, Dagberto Borges da Silva, Carlos Henriques Silva de Souza, Crisopo William Mendes da Silva, Afonso de Almeida Correa e Antônio Carlos Batista.

DESPACHO

: Indefiro a petição inicial porque a mesma desatende os requisitos do art. 282, itens III, IV, V e VII, do Cód. de Proc. Civil. Intime-se e archive-se este processo. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS

: Nºs 32.211 - 32.214 - 32.217 - 32.220 - 32.223 - 32.226 - 32.229 - 32.232 - 32.235 - 32.238 - 32.241 - 32.244 - 32.247 - 32.250 e 32.253

Exqte.

: Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI

Adv.
Excdos.

: Dr. Ronaldo Koury Maués
: Juscelino da Costa Moraes, Maria Aparecida Dias Izário, José Luiz Sanches Cruz, Raif Jorge Mauad, Marília Rosa Carvalho Abreu, Josué Monteiro Arraes, João Marino de Lima Barros, José Bechara, Rivelita Garcia Lopes de Souza, Reinaldo Alves de Sá Ferreira, João Walter Tavares, Manoel Marques da Nóbrega Filho, Orávio Augusto Farias Finheiro, José Arildo Lemos Frazeres e Edilson Ribeiro Monteiro.

DESPACHO

: Intime-se a autarquia exequente para, no prazo legal, completar a petição inicial. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS

: Nºs 32.258 - 32.259 - 32.261 - 32.262 - 32.264 - 32.267

Exqte.
Adv.
Excdos.

: INCRA
: Drª Albaniza Campos A. Pereira
: Raimunda Gonçalves Tavares, Inácio Parente de Barros, Teotima Brandão dos Anjos, Maria Laura M. Nunes, Raimundo Teodoro Goes, Rozana Trindade Furtado.

DESPACHO

: Cite-se, com o encaminhamento do mandado ao Pretor do Termo Judiciário de Barcarena, para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da localidade. Belém, PA, em 02.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

A.C.A.C
PROCESSO

P.E.N.A.L

Autora
Proc. Rep.
Réu
Adv.
DESPACHO

: Nº 25.015
: A Justiça Pública
: Dr. Paulo Meira
: Marco Antônio Parente Nogueira
: Dr. Carlos Platilha
: 1. Designo a audiência do dia 13 de março de 1989, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Expeçam-se cartas precatórias para a inquirição das testemunhas de acusação, nas cidades onde residem. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Autora

: Nº 25.030

Proc. Rep.
Réu
Adv.

: A Justiça Pública
: Dr. Paulo Meira
: José Maria Soares de Lima
: Dr. Djalma Chaves
: Expeçam-se cartas precatórias para a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 2/3, nas cidades onde residem. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público, bem como ao defensor do acusado. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Autora

: Nº 25.085

Proc. Rep.
Réu
DESPACHO

: A Justiça Pública
: Dr. Paulo Meira
: Francisco Pinheiro Cardoso
: 1. Sobre o pedido de fls. 48, diga o representante do órgão do Ministério Público. 2. Nomeio o Dr. MARCELO GONÇALVES CHAVES, com escritório nesta cidade, defensor do acusado Francisco Pinheiro Cardoso, devendo aquele ser regularmente intimado para os efeitos do art. 395 do C.P.P. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Autora

: Nº 25.291

Proc. Rep.
Réu
Adv.

: A Justiça Pública
: Dr. Paulo Meira
: José Edilberto Henrique
: Drª Ana Maria Colares Barata e outro
: 1. Designo o dia 13 de março de 1989, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 3, cuja apresentação seja requisitada à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público, bem como ao acusado e ao seu defensor. 2. Expeça-se carta precatória para inquirição das testemunhas de defesa, na cidade onde residem. Dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Autora

: Nº 25.292

Proc. Rep.
Réu
DESPACHO

: A Justiça Pública
: Dr. Paulo Meira
: Germano Clemente Rizzi
: Nomeio o Dr. JOSÉ CARRAL defensor do acusado Germano Clemente Rizzi. Faça-se a sua intimação para os efeitos do art. 395 do C. P. P. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Autora

: Nº 25.293

Proc. Rep.
Réu
Adv.
DESPACHO

: A Justiça Pública
: Dr. Paulo Meira
: José Maria da Silva
: Dr. Laurênio Miranda da Rocha
: Prossiga-se a audiência no dia 14 de março de 1989, único vago, às 10:00 horas, devendo ser intimados.

das as testemunhas ainda não inquiridas. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.477
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu : Dário Gonçalves Pantoja
Adv. : Dr. Djalma Farias
DESPACHO : 1. Designo a audiência do dia 15 de março de 1989, único vago, às 08:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, devendo as mesmas serem regularmente intimadas. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público, bem como ao acusado e ao seu defensor. 2. Expeça-se carta precatória para a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 69. De-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.483
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu : Dirceu Tavares de Almeida
DESPACHO : Nomeio o Dr. LAURO LOBATO, com escritório nesta cidade, defensor do acusado Dirceu Tavares de Almeida. Faça-se a sua intimação para os efeitos do art. 395 do C.P.P. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.532
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : José dos Santos Ferrito
Adv. : Dr. Paulo Klautau
DESPACHO : Intimem-se as testemunhas arroladas pela acusação para comparecerem à sala das audiências do Juízo, no dia 15 de março de 1989, único vago, às 10:00 horas, a fim de serem inquiridas. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.534
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Franklin Rodrigues Marques
DESPACHO : Nomeio o Dr. PAULO SERGIO DA SILVA ROLLA, com escritório nesta cidade, defensor do acusado FRANKLIN RODRIGUES MARQUES. Faça-se sua intimação para os efeitos do art. 395 do C.P.P. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.509
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Manoel Valente Moreira Filho
DESPACHO : 1. Intime-se o acusado Manoel Valente Filho para constituir novo advogado, em face do falecimento do atual. 2. Designo a audiência do dia 27 de março de 1989, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público, bem como ao acusado e ao advogado que vier a ser indicado pelo mesmo. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO

PROCESSO : Nº 19.258-A - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL do acusado WILSON MARQUES FERREIRA DE BARROS
DESPACHO : Intime-se o perito para prestar afirmação legal. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 4.676
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Agripino Lemeira da Silva
Adv. : Dr. Waldemar F. Vianina
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500

do Código de Processo Penal. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.966
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Osvaldo da Silva Rotterdam e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 12.679
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Alberto Reis
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. De-se ciência aos interessados, após o que voltem-se os autos conclusos. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.176
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Osvaldo Sacramento Soares e outros
DESPACHO : 1. Cumpra-se o v. acórdão. 2. Sobre o pedido de fls. 234, diga o representante do Ministério Público, bem assim sobre o pedido de fls. 240. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.553
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Carlos Roberto Melo Cordeiro
Adv. : Dr. Justiniano A. Júnior
DESPACHO : Considerando os termos da primeira certidão de fls. 93-v., faça-se a citação do réu por carta precatória telegráfica, mantida a data do seu interrogatório às fls. 92. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.605
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Maria da Cunha
DESPACHO : Diga o Doutor Procurador da República, sobre o contido na certidão de fls. 53-v. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.664
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Carlos Alberto Pires de Paula
DESPACHO : Requisite-se à Polícia Federal a apresentação do acusado, em a sala das audiências do Juízo, no dia e hora designado no despacho de fls. 61. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.966
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : João Alves da Costa
DESPACHO : Em face do contido na certidão de fls. 88, faça-se a citação do acusado por edital, com o prazo de quinze dias. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.277
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Joacy Magalhães Carvalho
DESPACHO : Diga o Doutor Procurador da República sobre o contido às fls. 38 e seguintes. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 02.09.87

PETIÇÕES:

De: José Francisco Mendes Frazão.
Adv.: Dr. Dário Guerreiro de Lemos.
Assunto: Vem apresentar contra-razões ao Recurso interposto pela União Federal nos Autos de MS-Proc. nº 32637.
DESPACHO: N.A. Concluídos. Belém, 020987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da

2ª Vara.

Da: UNIÃO FEDERAL.
Adv.: Moacir Guimarães Morais Filho.
Assunto: Pede providências na Ação de Demarcação nº 30692.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: IAPAS.
Adv.: Vera Lucia Lima dos Santos.
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pagamento podendo ser encerrada a Execução nº 22333.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: IAPAS.
Adv.: Wilson Cardoso de Souza.
Assunto: Requer o prosequimento da Execução nº 24838.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 30386-A RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.
Recorrente: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Recorrido: Jorge de Araújo Ichihara.
DESPACHO: Para a formação do instrumento, traa-se dem-se por cópias as peças indicadas a fls. 8 pelo Recorrente (MPF), que já ofereceu as respectivas razões de recurso. Belém, 020987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª / Vara.

Nº 32899 EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho.
Executado: João Henrique da Silva.
DESPACHO: Considerando que o Executado é domiciliado em Município diverso do desta Capital, justifique o Exequente o ajuizamento da presente Execução Fiscal perante este foro (v. art. 578 do CPC, c/c art. 126 da vigente Carta Magna). Belém, 020987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28996 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Nelson Raimundo da Costa Lima.
DESPACHO: Complênte o serventário a certidão, esclarecendo conclusivamente se os fatos pelos quais o acusado foi denunciado nos presentes autos são os mesmos referidos no processo nº 28555. Belém, 020987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32510 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.
Comunicante: Dr. Newton José Cavalcante Gonçalves, Delegado de Polícia Federal.
Preso: Karam El Hajjar.
DESPACHO: I - Certifique-se se os respectivos autos de Inquérito Policial já foram remetidos a esta Seção Judiciária. a. II - Comprove o doutor Luciel da Costa Cariado, no prazo de 2 dias, a existência de mandato ad judicium outorgado pelo recorrido. Belém, 020987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29674 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo de precatore, com as nossas homenagens. Belém, 020987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30658 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz Federal da 15ª Vara do Rio de Janeiro.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 30670 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara no Rio Grande do Sul.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 30276 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz Federal da 6ª Vara no Paraná.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 30683 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz de Direito do T. F. do Amapá.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 32843 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara no Maranhão.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 30915 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz Federal da 4ª Vara do Distrito Federal.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO: Diante do contido na informação retro, colha-se a manifestação da che-

(Audiência de Distribuição)

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

Re : UNIÃO FEDERAL.

CHÉFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G.R. nº 19394)

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1987-5ª FEIRA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CANTORIO DO 4º ORÇITO CIVIL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTICA - 3º ANDAR - SALA 396
BELÉM - PARÁ
ESCRIVAO: - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES

4ª VARA

Proc. n.º 068/86-652/86; 05/87; 225/87; 274/87; 275/87; 419/87; 486/87; 537/87; 696/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. n.º 652/86-117235 **AÇÃO DE DESPEJO**
Aut: - Maria Margarida Pacheco
Adv: - Mariza de Nazaré dos Santos
Réu: - Geraldo Claudio da Silveira
Adv: - Henrique de Melo R. Filho
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão se foi feito o preparo.

Proc. n.º 68/86- **MEDIDA CAUTELAR (SEP. DE CORPOS) / C/C ALIMENTOS**

Req: - Isolate de Suoza Rodrigues
Adv: - Maria Nilza F. dos Remedios
Regr: - Jorge Costa Rodrigues
Desp: - Manifeste-se o M.P. sobre as alegações de fls. 28129.

Proc. n.º 705/87-280205 **PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Ex: - Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: - Ana Maria F. Toscano
Ext: - DI - Pegas Indústria, Comércio e Distribuidora de Pegas Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc. n.º 491/87-200833 **AÇÃO POSSESSÓRIA**

Aut: - Estefânio José Barrio e Outra
Adv: - Epitácio Santana
Réu: - Alcindo Leal de Freitas
Desp: - Designo o dia 25/02/1988, às 9hs. para a justificação que se faz necessária. Apresente-se o autor o rol de testemunhas. Cite-se.

Proc. n.º 473/87-199605 **MEDIDA CAUTELAR**

Req: - Eliana Maria Santos da Costa Felgueiras
Adv: - Eliana Maria S. da C. Felgueiras
Regr: - Manoel Osvaldo de Souza Pontes
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 05/11/1987, às 11,00hs.

Proc. n.º 431/87-245877 **AÇÃO REVISIONAL DE ALUGU**

Aut: - Manoel Pereira Alves dos Santos
Adv: - Reynaldo V. M. de Castro Junior
Réu: - José Maria de Moraes Mendes
Adv: - Ronaldo Koury Maues
Desp: - Vistos, Despacho. Nada a sanear, legítima e bem representada as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 15/10/1987, às 11,00hs. para a abertura da pericia no imóvel com abatimento (arbitramento) dos aluguéis. Nomeio perito o Dr. Antônio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Brás de Aguiar, nº 835-Bloco F, Aptº, 404.º qual deverá prestar o compromisso legal, na data designada para a pericia. Indiquem as partes Assistentes técnicos e questionários, no prazo legal. Deposite o autor a importância correspondente a Seis (6) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. P.J.

Proc. n.º 683/87-276898 **AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMEN**

Aut: - Paulo de Melo e Lima
Adv: - Mauro Mendes
Réu: - Luis Mendes Ribeiro Dias
Desp: - Designo o dia 15/10/1987, às 11,00hs. para ser efetuado o pagamento. II-Cite-se, para receber Cartório, sob pena de ser efetuado o depósito ou contestar, querendo, dentro do prazo legal. Conste do Mandado de advertências do Art.º 319, do C.P.C. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III-Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades, além do termo as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco(5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV-O depósito, será feito em Carteira de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc. n.º 687/87-277227 **AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIO**

Aut: - Maria Antônia Brabo Almeida
Adv: - José Maria da Consolação
Réu: - Benjamin Ribeiro de Figueiredo Almeida
Desp: - Designo o dia 24/02/1988, às 9hs., para a conciliação.

Proc. n.º 225/87-A **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Agrv: - Benedita de Souza de Lima
Adv: - Eliete de Souza Lopes
Agravd: - Maria Lima dos Santos Hesketh
Adv: - Ana Cristina P. Pereira
Desp: - I - Recebo o agravo, Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II-Forma-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III- Intime-se o agravado, a indicar peças em cinco (5) dias e trasladem-se as mesmas. Caso seja apresentado documento novo, intime-se o agravante e dizer sobre ele em cinco dias IV-A seguir, intime-se o agravado para responder em cinco(5) dias. V- Contados, Preparados, Cts.

Proc. n.º 274/87-222124 **PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Ext: - BELMODULO- Belém Modulos Ind. Com. Ltda.
Adv: - Ione Arraias
Ext: - Sergio Cabeça Braz
Adv: - Ronaldo Valle
Desp: - Prossiga-se na execução, devendo o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência dar cumprimento ao Mandado Citatório Executório.

Proc. n.º 419/87-244375 **PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Ex: - BANFORT-Banco Fortaleza, S/A
Adv: - Carlos A. G. P. Silva
Ext: - Hiperpan Ind. Com. de Enximas Ltda e Outro
Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja
Ext: - Ademi Alencar
Desp: - A avaliação
Proc. n.º 486/87-201757 **AÇÃO DE DESPEJO**
Aut: - Flávio Graciano de Lima Souza

Adv: - José Maria D. Oliveira
Réu: - Geraldo Luiz Soares de Oliveira
Adv: - Omar José de O. Buargas
Desp: - O autor deverá, em dez (10) dias, autenticar os documentos juntados em fotocópias.

Proc. n.º 537/87-254671 **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Aut: - Maria Cristina Barbosa Araujo
Adv: - Jandira Pinheiro de Carvalho
Réu: - Luzio Cardoso Araujo
Desp: - A redistribuição dos autos ao juízo por onde tramitar o pedido cautelar de separação de corpos, face a dependência.

Proc. n.º 696/87-278670 **PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Ex: - TVSET- Cana 5 de Belém S.A.
Adv: - Raimundo Benedito de Souza Conte
Ext: - Colégio Angelo Serri.
Desp: - Complemente a autora a inicial, juntando os comprovantes da prestação de serviços, em dez (10) dias.

Proc. n.º 051/87-151309 **RENOVATÓRIA DE CONTRATO**

Aut: - Colares Limitada
Adv: - Thadeu de Jesus e Silva
Réu: - O Espólio de Waldemar de Freitas Ribeiro
Adv: - Paulo de Tarso Dias Klautau
Desp: - Indefiro o pedido de fls. 92 de vez que para pericia já foi remarcada data, conforme despacho de fls. 89vº, publicado na resenha do dia 19-08-1987.

Proc. n.º 626/87-267798 **PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Ext: - Pepi Luminotécnica Ltda.
Adv: - Claudomiro Lobato de Miranda
Ext: - Belconav S/A Construção Naval
Desp: - Vistos, Execução. Homologo a desistência manifestada às fls. pela autora Pepi Luminotécnica Ltda. para que produza os efeitos legais, restando extinto o processo, nos termos do item VIII, do Art. 267, do C.P.C. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc. n.º 627/87-267954 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Req: - Humberto João da Costa Carvalho
e
Maria Laidés Barros Carvalho
Adv: - Ana Cecília de Alencar
Desp: - ... Isto posto: Homologo o pedido e termo de Retificação de fls. 15 e decreto a Separação Judicial Consensual de Humberto João da Costa Carvalho e Maria Laidés Barros Carvalho, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria Laidés Pereira. Custas "ex lege" Decorrido o prazo legal, expese-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc. n.º 403/87-241256 **DESPEJO**

Aut: - Benemerita Soc. Portuguesa Beneficente do Pará.
Adv: - Orlando Fonseca
Réus: - Sucessores de Benjamin Cardoso do Vale
Adv: - Moacir Moraes Filho
Desp: - Cite-se Maria da Conceição Correa do Vale

Proc. n.º 403/87-A **IMPUG. AO VALOR DA CUSTA**

Impug: - Antônio Alberto Correa do Vale.
Adv: - Moacir Moraes Filho
Impugd: - Benemerita - Soc. Portuguesa Beneficente.
Adv: - Orlando Fonseca
Desp: - ... Isto posto: Defiro, em parte, a impugnação ao valor da causa, a qual fica fixada em R\$ 52.296,00 (CINCOENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS); Providencie o autor a complementação das taxas judiciais. P.R.I.

Proc. n.º 430/87-245836 **DESPEJO**

Aut: - Espólio de Antônio Assmar
Adv: - Paulo Rúbio de S. Meira
Réu: - Orlando Monteiro Campello
Adv: - Sebastião Lima Moraes
Desp: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado à Rua XVI de Novembro, nº 36, por não mais convir ao locador continuar a locação, fixando o prazo de sessenta (60) dias para a desocupação, visto não ter decorrido mais de três (03) meses entre a citação e esta sentença (art. 37, da Lei nº 6.649/79). Concedo o requerido no pagamento das custas e despesas judiciais e honorárias advocatícias de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR

REMETIDOS

Proc. n.º 531/87 **DESPEJO**

Aut: - Agostinho Monteiro Neto
Réu: - Luiz Paulo A. da Silva

RECEBIDOS

Proc. n.º 668/86-119173 **REPARAÇÃO DE DANO**

Octavio Augusto de Azevedo Meira
Agro Florestal Primavera Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n.º 706/87-280.254 - NOTIFICAÇÃO

Credicard S/A Cartão de Crédito
Jilson Barros Gomes
Valor: R\$ 3.000,00

Proc. n.º 707/87-280.312 - ALVARÁ

Darci Cardoso Barros

Proc. 708/87-280.510 - NOTIFICAÇÃO

Credicard S/A Sid. Cartão de Crédito
Luiz Bernardo Lundbaum
Valor: R\$ 3.000,00

Proc. n.º 709/87-280.601 - DESPEJO

Laura Aranda Maia
Jacira Eulalia de Souza Castelo
Valor: R\$ 1.500,00

Proc. n.º 710/87-280619 - Despejo

Edmundo Souza Menina Mattar
Raimunda Melo Pantoja
Valor: R\$ 2.000,00

Proc. n.º 711/87-280791 - Execução

Hideta Hosoume

Maria Helena Cardoso

Valor: R\$ 16.159,79

Proc. n.º 712/87-280817 - Execução

Petrobras Distribuidora S/A
Posto Seiko Ltda e Outra
Valor: R\$ 386.780,80

Proc. n.º 713/87-280940 - Separação

Maria Ferreira de Souza
Antonio Carlos Fontelles de Lima
Valor: R\$ 20.000,00

Proc. n.º 714/87-280973 - Busca e Apreensão

Cia Aymoré de Cred. Inv. e Finan.
Centro Comercial de Pescados Ltda
Valor: R\$ 448.560,00

Proc. n.º 715/87-281021 - Carta Precatória

Oriunda de Moju-Pa, para citar Marcos Fagundes da Silva a req. de Natalino Fagundes da Silva.

Proc. n.º 716/87-281609 - Consignação

Fernando Luiz Cavalcante
Lucimar Corrêa Martires
Valor: R\$ 120.000,00

MANDADOS

RECOLHIDO

Proc. n.º 618/87 - Ordinaria

Miguel Salame da Silva

Milton Gonçalves Pinheiro

EXPEDIDOS

Proc. n.º 681/87 - Execução

Banco Sudameris Brasil S/A

Entroncamento Ind. e Com. Ltda e Outros.

OBS: - Entregue a Carta Precatória a parte.

Proc. n.º 649/87 - Consig. em Pagamento

Sinval de Nazaré Teixeira Dias

Maria de Fátima Vaz Paes

OBS: - Entregue a Carta Precatória a parte.

RECOLHIDOS

Proc. n.º 652/87 - Carta Precatória

Oriunda de Altamira, para citar Petrobras Distribuidora S/A a req. de Espólio de Valdeci Pereira da Rocha.

Proc. n.º 462/87 - Sumaríssima

Cond. do Ed. Solar de Miratis

Pedro Valdeley Lopes de Souza

Proc. n.º 590/87 - Consig. em Pagamento

Raimundo Cunha Cantão

José dos Santos de Oliveira

Proc. n.º 633/87 - Despejo

Maria da Gloria Boulhosa Caputo

Armando Bordaio da Silva e s/mulher

Proc. n.º 269/87 - Separação Judicial

Silvia Cunha Xerfan

Jorge Ribeiro Xerfan

Proc. n.º 198/87 - Execução

Conorte Comercial Norte, Ltda

Carajás Pesca, Ltda.

Proc. n.º 599/87 - Despejo

Gentil Gomes Parente

Dizema-Distribuidora de Prod. Alimentícios Ltda

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Sonia Maria Kerber Almeida, advogada, requerendo juntada de procuração e vistas dos autos de ação de Separação Judicial que Ceres Moraes Rochebois move contra Jacques Mary Rochebois.

Irene Dias, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Dario Costa da Silva.

Cecilia Oliveira de Araujo, por seu advogado, manifestando-se na ação de Consignação em Pagamento movida por João José Figueiredo de Souza.

Banco Meridional do Brasil, digo, Otto Cabral Mendes e s/mulher, requerendo juntada de recibo na ação de Execução movida por Meridional do Brasil.

Confecções Norma Ltda, por seu advogado, indicando assistente técnico na ação Renovatória movida contra Bernardo Nicolau Koury e Outro.

Raimunda de Souza Cantuaria, por seu advogado, requerendo a intimação do autor, por seu advogado, na ação de Alimentos movida por Aloisio Menezes de Cantuaria para pagamento das custas do processo e pensões em atraso.

Armando Lopes Barreto, por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida por Manoel Dias Lopes.

Banco Real S/A, por seu advogado, requerendo a execução de sentença na ação Ordinária de Cobrança movida contra A. E. Dias.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Outros, por seu advogado, requerendo juntada dos docs. autenticados que instruíram a sua contestação na ação Renovatória que lhes move Granero Transportes Ltda.

Halina Jezini de Araujo, por seu advogado, arrolan do testemunha na ação de Divórcio movida contra Augusto Roberto Klautau de Araujo.

Belém, 17 de Setembro de 1987

Manoel Camaral
E S C R I V A O

CARTÓRIO DE FEELIS

QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1987.

5ª VARA

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA

(323. 02. 87)

Impugnante: BENEDITO LOURIMAR COUTINHO LOBATO (Adv

Evandro Monteiro)

Impugnada: VIVALDA CHAVES TEIXEIRA, (Adv. Maria

Madalena G. Quites)

CASTRO SILVA, LIVRO B-AUX 2, FL. 59, V. 60, TERMO 1122 - 78. EM CASO POSITIVO, INFORME QUAL A AVERBAÇÃO E MANDADO DE AVERBAÇÃO EXPEDIDO POR QUE A VARRA E CARTÓRIO.

Proc. nº 0710 - ORDINÁRIA
Reque: DIAS E LOURENÇO LTDA -
Adv. DRA. ALBINA F. BARBOSA DE SOUZA
Reque: MARIA TEREZA DO CÉU CABRAL ABREU
Adv. DR. CARLOS ZOGHBI
Desp.: O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM. DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS REQUERIDAS EM TEMPO HÁBIL. DEFIRO A PROVA PERICIAL, REQUERIDA PELA AUTORA E NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL O ENG. CIVIL, MARCELO HUGO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, CREA. Nº. RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE. AS PARTES DEVERÃO APRESENTAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR QUESTÕES EM CINCO DIAS NA FORMA DO ART. 421 DO CPC. FIJO OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM DEZ SALÁRIOS REFERENCIA REGIONAL, SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO, DI GO, SUPLEMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. DEPOSITE A AUTORA, OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, NO PRAZO DE DOZE (10) DIAS, A FIM DE QUE O FEITO POSSA PROSEGUIR. EFETUADO O DEPOSITO, INTIME-SE OS PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA NO LOCAL EM QUE SE LOCALIZA O BEM EXAMINANDO NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES, PRESTANDO COM PROMISSOS ATÉ O FIM DESSE PRAZO. APRESENTE-SE, APÓS EM 30 DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INICIO DA DILIGÊNCIA APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. INTIMEM-SE.

Proc. nº 1192 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
Sepdo - ALVARO ALBERTO VILLAS NORAT
Adv. DR. FLÁVIO MAROJA
Sepdo - LEE ANN MARTIN NORAT
Desp.: CITE-SE A REQUERIDA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

CARTÓRIO DO RENO OFÍCIO

Resenha de dia 17.09.87

PALENCIA:
Autor: José Alves Imp. Exp. (adv Gilberto Trindade)
Reu: R. Barroso
Despacho: Indefere o pedido por se tratar de Palencia. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves.
ALVARÁ JUDICIAL:
Requerente: Zelia Magalhães Amaral Santana (adv José Lebat Maia)
Despacho: A conta. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO:
Autor: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo (adv Antemati Machado)
Reu: Edson Palheta dos Santos
Despacho: Cite-se. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves
DIVÓRCIO:
Autor: Raimundo Pinheiro de Jesus (adv Ronaldo Manes)
Reu: M. Deusarina de Jesus
Despacho: Aguarde-se a parte interessada. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO:
Autor: Banco Safra S/A (adv Paulo Sá)
Reu: Orlando Tadeu Pentes Taverneard
Despacho: Cite-se. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO:
Autor: Banco do Progresso S/A (adv Madalena Quiton)
Reu: Gessé da Silva Rego
Despacho: Intime-se para designar dia e hora para a avaliação sob pena de serem tomadas as devidas providências. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO:
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Márcio Costa)
Reu: Negreira Comercial Ltda (adv João Roberto de Cavaleiro de Macêdo)
Despacho: Devalva-se ao Oficial de Justiça e mandado para que faça a devida penhora. Em, 17.09.87 Dr. Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO:
Autor: Econômica S/A-Crédito, Financiamento e Investimento (adv Paulo Sá)
Reu: Boa Vista Agro Industrial Ltda
Despacho: Paroço que existe excesso de penhora; baixe-se a conta para a verificação de débito. Em, 17.09.87 (a) Carlos Gonçalves
MANUTENÇÃO DE POSSE:
Autor: José Benerra de Medeiros e a/ mulher (adv Carlos Edson Rêgo Afonso)
Reu: Orlando Ribeiro dos Santos (adv Waltir Oliveira)
Despacho: Renova-se para o dia 01 de outubro às 11 horas. Devo-se o perito fazer o termo compromisso no mesmo dia às 09 horas. Intime-se. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves
DESEJO:
Autor: Domingo Rie Fernandes (adv Reynaldo Castro Jr.)
Reu: Carmen Silva da Costa Pereira
Despacho: Cite-se. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL:
Notificante: Elza da Costa Monte (adv Edmar Miranda)
Notificado: Raimundo Miguel de Araújo
Despacho: Notifique-se, baixe-se a conta e devolva-se independente de transferidos. Em, 16.09.87 (a) Carlos Gonçalves
BUSCA E APREENSÃO:
Autor: M. de Fátima Calandrim de Azevedo Ferreira (adv Ademar Kato)
Reu: Getúlio Lima Ferreira (adv Flávio Maroja)
Despacho: (trecho final) "... assim sendo, concedo a liminar e determino a expedição da devida Carta para o cumprimento e a citação do requerido para a devida defesa. Em, 10.09.87(a) Carlos Gonçalves

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Requerente: Alzira Malato Ribeiro (adv José Paulo de Almeida)

Requerido: Raimundo Nazare da Trindade Magno (adv José Paes Lourinho e José Amelio Coutinho)
Despacho: Ao M. Público. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA

Autor: Saneey Ltda (adv Edson Almeida)
Reu: Amazonia Equipamentos Florestais Ltda (adv Edmar Viana)

Despacho: Baixe-se a conta para verificar se existe cabimento do pedido. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA

Autor: Aristóbulo Mendonça Souza (adv Jorgo Farias)

Reu: Cerezas M. Pereira (adv Julio Alencar)
Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais. visto ao apelado. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves.

PALENCIA:

Autor: José Alves S/A Imp. Exp. (adv Gilberto Trindade)

Despacho: Cite-se. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves
REVISIONAL DE ALUGUEL:

Autor: Afonso Pereira da Silva (adv M. Diruney Lede)

Reu: Antonio Augusto da Cunha
Despacho: Em provas. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves
SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

Autor: José Atamário Barbosa (adv Reinaldo da Silveira)

Reu: Raimundo Vilhena Barbosa

Despacho: (trecho final) "... julgo procedente o pedido de Separação, por culpa exclusiva da requerida, que deverá perder o direito de uso de nome do esposo assim como qualquer tipo de pensão alimentícia. Os filhos ficarão com o cônjuge inaceito, devendo a requerida ter direito a visitá-los, ou tê-los em férias de julho e um (01) mês nas férias de fim de ano. Condene a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 15.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESEJO:

Autor: Francisco de Souza Santos (adv Wilson Farias)

Reu: Francisco Fernandes (adv Edson Paiva Fernandes)

Despacho: Designo dia 30 de corrente às 11 horas para produção da mora conforme a conta já feita. Intime-se. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco Real S/A (adv Paulo Sá)

Reu: Armazens Corrêa Ltda
Despacho: Solicite-se a força necessária para cumprimento do determinado. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESEJO:

Autor: Sazette Salles (adv Paulo M. Santos Macedo)

Reu: Cláudio Manoel de Souza (adv Paulo Sá)
Despacho: Em Provas. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves

DESEJO:

Autor: Paulo Gonçalves Rabele Neto (adv Francisco Viana)

Reu: Eliete de Figueiredo Brito (adv José Tuma Haber)
Despacho: A requerida para falar. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: José Alves S/A- Imp. e Exportação (adv Ivaneide de Trindade)

Reu: José Leoncio Pinho Costa
Despacho: Baixe-se a conta para apreciação do débito. Em, 15.09.87(a) Carlos Gonçalves.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Notificante: José Rodrigues dos Santos (adv Carlos Platilha)

Notificado: Mercadinho Mundial Ltda.
Despacho: Paga as custas devolva-se independente de transferidos. Em, 16.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes: Leonidas Bertozzi Filho e M. do Rosário Peixoto Bertozzi (adv Glauce Aragão Albuquerque)

Despacho: A Conta. 16.09.87(a) Carlos Gonçalves.

CARTA PREGATORIA:

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Breves (adv Jamil Moreno Sales)

Deprecado: Juiz de direito da 9ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: Distribua-se a outor Cartório. Em, 16.09.87 (a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Requerentes: Hêlio Brígido e Alcinda M. Brígido (adv Alberto Fares Akel)

Despacho: Renova-se para o dia 10 de novembro às 11 horas. Intime-se e dê-se ciência ao M. Público Dr. Carlos Gonçalves.

ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Valdeci Nascimento (adv Carlos Arruda)

Despacho: Tratando-se de orfão, faça-se a distribuição a Vara Privativa, mediante a devida compensação. Em, 16.09.87 (a) Carlos Gonçalves.

DESEJO:

Autor: Waldemar Marques da Conceição (adv Albina Souza)

Reu: Eugenio Campello Furtado (adv Floracy de Jesus Pamplona Dantas)

Despacho: A contamina. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Teófilo de Souza Queiroz (adv João Alberto Paiva)

Reu: M. de Fátima da Silva Queiroz (adv Vera Lúcia

Marques)

Despacho: Aguarde-se a decisão do processo de Separação Litigiosa. Em, 17.09.87(a) Carlos Gonçalves

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

Autor: Teófilo de Souza Queiroz (adv João Paiva)

Reu: M. de Fátima da Silva Queiroz (adv Vera Marques)

Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 16.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Márcio da Costa)

Reu: M. Margarida Veloso Rodrigues e João Rodrigues

Despacho: "Oficie-se a Telepar dando ciência da penhora e solicitando o valor do bem penhorado, assim como desativação do aparelho. Em 15.9.87 (a) Carlos Gonçalves."

ARROLAMENTO

Inventariante: Lea Moreira (adv Orlando Fonseca)

Inventariado: Solerno Moreira

Despacho: "Em vista do alegado, prossiga-se o feito no rito normal. Nomeio inventariante a requerente que dever a prestar compromisso na forma da lei e apresentar as primeiras declarações. Em 16.9.87 (a) Carlos Gonçalves."

ARROLAMENTO

Inventariante: Neusa Costa (adv. Nossima Tuna)

Inventariado: Paulo Vieira

Despacho: "Tendo a Fazenda aceito as importâncias das para a avaliação a inventariante deverá apresentar as últimas declarações. Em 16.9.87 (a) Carlos Gonçalves."

ALIMENTOS

Requerente: Rosa Cristevan Teixeira (adv. José da Fonseca)

Requerido: José Bastos

Despacho: "Assim sendo arbitro a pensão provisória em um salário referência a ser pago até o dia 10 de todo mês vencido. Designo o dia 19 de outubro às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e Intime-se. Em 16.9.87 (a) Carlos Gonçalves"

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: (adv. Alcides Alcantara e João Ferreira)

Despacho: "Processo devidamente homologado em que o requerido se comprometeu a pagar pensão sem desconto na folha, caso não haja cumprimento deverá a requerente fazer a devida reclamação, mas não poderá ser modificado a forma estabelecida a não ser através de processo. Intime-se. Em 16.9.87 (a) Carlos Gonçalves."

DESEJO

Autor: Walter Moura (adv. José Nahon)

Reu: José Cavazoti Junior

Despacho: "Concedo o prazo de 10 dias para apresentação da procuração. Quanto ao que pede sobre o oficial de Justiça deverá fazer a devida procura, di go, a devida representação. A contramimuta. Em 16.9.87 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO

Autor: Banco Banerindus (adv. Acraano Brasil)

Reu: Mario Borges (adv. Sílvia Benzecri)

Despacho: "Intime-se o exequente a se manifestar uma vez que o requerido não veio liquidar o débito. Se licite-se informações da caderneta de poupança de quanto é o valor atualizado do depósito. Em 17.9.87 (a) Carlos Gonçalves."

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Maria Celi Gomes (adv. Roberto Klantau Arango)

Reu: João Barros da Silva (adv. Francisco Salgado)

Despacho: "Concedo o prazo de 10 dias para suprir o pedido de habilitação. Recebo o alegado as fls. 22 a 24 como contestação, pois é incabível reconvenção em possessória, além do mais se houvesse cabimento teria de ser oferecido em separado. Autue-se em a pense a impugnação e voltem condutas. A Contramimuta. Em 16.9.87 (a) Carlos Gonçalves."

DESEJO

Autor: Nelly Seixas (adv. Ronaldo Batista)

Reu: Sebastião Corrêa Filho

Despacho: "Complete-se o pagamento das taxas e após cite-se. Em 17.9.87 (a) Carlos Gonçalves."

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 17/09/87

10ª VARA

DESEJO - Proc. nº 288/86

Reque: Stael Célia Brasil Santiago

Adv: Ademar Kato

Reque: João de Oliveira Lima

Adv: José Otávio T. Fonseca

Desp: Defiro o pedido de fls. 55 dos autos, na forma do requerido e da lei. Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEJO - Proc. nº 361/87

Reque: José Ferreira Rodrigues

Adv: Ademar Kato

Reque: Raymundo Heraldo Ferreira Bessa

Adv: Raymundo H. F. Bessa

Desp: Em provas. Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEJO - Proc. nº 265/87

Reque: Sarah Lobato Soutosa

Adv: Luiz Gonzaga da Costa Neto

Reque: CECOM-Centro Especializado de Computação Ltd

Adv: Luiz Otávio de Moraes

Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEJO - Proc. nº 112/87

Reque: Antonio Jorge da Cunha

Adv: Raimundo Costa

Redda: Mercês Maria Negrão Araújo
Adv: Mariolito Costa de Carvalho
Desp: Em provas. Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 420/87
Reque: Antonio Mauro Santana de Souza
Adv: Sebastião A. de Jesus Lima
Reqda: Adenilson Medeiros Lage da Silva
Desp: Digam os interessados. Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 448/87
Reque: Adriano Borges da Costa
Adv: Thales Eduardo Rodrigues Pereira
Reqda: Grafica Palamarck Ltda
Adv: Haroldo Fernandes
Desp: A conta, designando o dia 30/09/87, às 11,00 horas, para purgação da mora, arbitrando em dez(10) por cento sobre o valor total do débito, cientes as partes. Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 119/87
Reque: David de Jesus Araújo Bittencourt
Adv: Lúcia de Santa Brígida Bittencourt
Reqda: Antonio Carlos Sales Ferreira
Adv: Florisbela Cantal Machado
Desp: Digam os interessados. Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 025/86
Reque: Financiadora General Motors S/A - C. F. I.
Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante
Reqda: José Maria Mattos Tostes
Adv: José da Rocha Moreira
Desp: Digam os interessados. Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 454/87
Reque: Companhia Bandeirantes - C. F. I.
Adv: Paulo Sá
Reqda: José Leônicio Pinho da Costa
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 14-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. s/ nº
Reque: BMC - Cia. de Crédito, Fin. e Investimento
Adv: Paulo Sá
Reqda: Imasul - Indústria Madeireira Sulina Ltda
Desp: A conta, Belém, 15-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 092/87
Reque: Maria Elisa Batista Mariset
Adv: Antonio Lopes Lourenço
Reqda: Miguel Rodrigues Pires
Adv: João Augusto Corrêa
Desp: Nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, Perito deste Juízo, para realizar a perícia, ficando o dia e hora a ser marcada pelo senhor Escrivão, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais, devendo ser apresentados os quesitos pelas partes, e indicado Assistente Técnico querendo, cientes as partes. Belém, 14-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. nº 563/86
Reque: Mabe Construções Ltda
Adv: Ronaldo Koury Maues
Reqda: Emanuel Moreira Nunes
Adv: Simão Bentes
Desp: Digam os interessados após voltem conclusos. Belém, 14-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA
PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 17 de setembro de 1987

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 221/87
Autor: Artur Benjamin Pastor Lobato (Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr.)
Réu: Antonio Sabá de Castro (Adv. Wilson Velasco).

Sentença: Julgo PROCEDENTE a presente ação, para de acordo com o estatuído no art. 19, II combinado com o art. 52, I, todos da lei nº 6649/79, decretar, como decretado tenho, o despejo de ANTONIO SABÁ DE CASTRO, do imóvel que lhe foi locado por ARTUR BENJAMIN PASTOR LOBATO, situado à trav. Benjamin Constant, Edifício Bervely Hills, apto. 202, nesta cidade, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 53 da lei nº 6649/79, e ainda, com base no art. 43, da mencionada lei, expeça-se o competente mandado de notificação ao réu ANTONIO SABÁ DE CASTRO, para o fim de execução desta decisão. Condeno mais o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 471/87
Autor: Gentil Rebonatto (Adv. Maria Madalena / Garcia Quites)..
Ré: Emob Empreendimentos e Obras Ltda.
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme certificado pelo sr. dr. Escrivão do feito, considero válida e subsistente a penhora lavrada nos autos, às fls. 17, para que produza os seus efeitos legais. Condeno a ré Emob-Empreendimentos e Obras Ltda. na pessoa de seu representante legal, ao pagamento da dívida principal, acrescida dos juros de mora, correção monetária aplicável, custas e despesas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Oficie-se à Telepará, solicitando informações a respeito do valor atual do terminal telefônico, devidamente penhorado, para fins de avaliação. Intime-se.

AÇÃO:-Conservação em pagamento-11a.Vara-nº286/87
Requerente: Milton Ribeiro de Assis (Adv. Jor-

ge Guilherme Silva Da Costa).
Requerido: Mustafa Farias Mamede Edoron (Adv. Maria Julieta de Carvalho Barria).
Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 21. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 121/87
Autor: João de Deus Lobato (Adv. Albina de Fátima Barbosa de Souza).
Réu: Orival de Assis Barbosa Júnior.
Despacho: Considerando estar comprovado nestes autos, através da certidão do sr. Oficial de Justiça (fls. 21v), encarregado do cumprimento das diligências neste feito, o abandono do prédio objeto do pedido de despejo, já devidamente sentenciado (fls. 19/20), com o trânsito em julgado (certidão de fls. 23), defiro o requerido pelo autor, às fls. 22, determinando seja expedido o competente mandado para imissão do autor, na posse do imóvel em apreço, aplicando-se, se for o caso, o preceituado no § 2º do art. 43 da lei nº 6649/79. Intime-se.

AÇÃO:-Manutenção de Posse-11a.Vara - nº 447/87
Autor: Espólio de Manoel Joaquim dos Santos (Adv. Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães).
Réus: Isaías Furtado da Silva e outros.
Despacho: Nas ações concernentes a imóveis, de qualquer natureza, petições ou posses sórias, sempre competente é o foro de sua atuação. O imóvel objeto da presente ação, está localizado no lugar São Lourenço, na Freguesia de São Francisco Xavier, município de Barcarena, Estado do Pará, logo, a matéria objeto do pedido é estranha à competência deste juízo, razão pela qual julgo-me incompetente para dele conhecer. Remetam-se os autos ao juízo competente, através cartório da Distribuição. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 587/87
Autor: Antonio Lopes dos Santos (Adv. Floracy de Jesus Pamplona Dantas).
Réu: Sandoval do Amaral Lopes.
Despacho: O cheque anexo ao presente pedido perdeu a sua eficácia executiva, pelo lapso prescricional não sendo portanto o mesmo, título hábil para embasar o presente pedido executivo. Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime-se o requerente para corrigir a inicial, no sentido de adaptar a mesma ao tipo de procedimento legal, no prazo de dez (10) dias, sob pena de a inicial ser indeferida.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 247/85
Inventariada: Maria Silva Pereira.
Inventariante: Manuel Pereira (Adv. Antonio / Ferreira Magalhães).
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:-Renovatória-11a.Vara - nº 459/85
Requerente: Maria Beatriz Jatene Souza (Adv. Manoel Tocantins Lobato).
Requerida: Herança de João Tavares da Silva / (Adv. Leonam Gondim da Cruz).
Interessado: João Menezes da Silva (Adv. Paulo Ernesto de Souza).
Despacho: I-Indefiro o requerido por absoluta falta de amparo legal. O requerido nestes autos é herança de João Tavares da Silva, que já se encontra legalmente habilitada nos autos, através da pessoa certa, que é a inventariante Ana Silva Dias, estando a mesma em pleno exercício de seu cargo, conforme comprovado nos autos através da certidão de fls. 27; II-Contados e preparados.

AÇÃO:-Impugnação ao valor da causa - 11a.Vara - nº 427/87
Impugnante: Cardoso Comércio de Estivas // Ltda (Adv. Reinaldo Torres Miranda).
Impugnado: Antonio Prado das Neves (Adv. José Antonio Coelho).
Sentença: Defiro o pedido de impugnação do valor da causa, e determino seja o mesmo corrigido para Cz\$16.086,00 (Dezesseis mil, oitenta e seis cruzados), devendo ser complementado pelo impugnado, o pagamento das taxas judiciárias. P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 371/86
Autora: Mesbla s/a (Adv. Silvio de Oliveira / Souza).
Réu: Ademir da Silva Cardoso (Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino).
Despacho: Manifestem-se as partes, em três (03) dias, sobre o valor da conta elaborada nos autos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 588/87
Autor: TV SBT - Canal 5 de Belém s/a (Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte).
Ré: Recol Representações e Comércio Ltda.
Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 590/87
Requerente: Teonila Valente de Oliveira (Adv. Waldemir Teixeira).
Requerida: Leonor Costa Santos.
Despacho: Defiro a notificação requerida. Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 580/87
Autora: A.A. Nascimento Joalherias "ME" (Adv. Renato Bacellar).
Réu: Levi Oliveira Castro.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 486/86
Inventariada: Francisco Moacir Pereira.
Inventariante: Roberto Pereira (Adv. Wilson / Araújo Souza).
Herdeiros: Rubens e Ricardo Pereira (Adv. Carlos Balbino Potiguar).
Herdeira: Maria de Lourdes Gaspar Pereira // (Adv. Otávio Augusto Chasse).
Despacho: Apreciando os pedidos formulados pela testamentária e herdeiros nestes au-

tos, passo a decidir: 1-Sendo LUCINDA GASPAR PEREIRA herdeira e ainda legatária da parte disponível dos bens deixados pelo "de cujus" FRANCISCO MOACIR PEREIRA, e além do mais na condição de estudante universitária, necessitando de numerário para manter seus estudos, determino que continue sendo pago a mesma, o que já vem ocorrendo conforme expositado nas fls. 98, pelo inventariante, 60% do valor do aluguel do imóvel nº 268/272, e os restantes 40% sejam depositados em caderneta de poupança, no B.E.P., até decisão final, para ser rateado entre os demais herdeiros necessários, com a devida comprovação nos autos; 2-Indefiro o requerido pela testamentária às fls. 42, e ratificado às fls. 72, tendo em vista a completa ausência de amparo legal. Assim é que o pedido de lhe ser reconhecido judicialmente a posse do veículo marca Volkswagen modelo Fusca, ano 81, placa AI 5565, cor bege, que atualmente se encontra sob sua posse e guarda, não pode no momento ser deferido a mesma, se contra a pretensão se insurgem os herdeiros. É lógico que a mesma, com base no § 1º do art. 7º 1611 do Cód. Civil, tem direito enquanto durar a viuvez do usufruto da quarta parte dos bens do cônjuge falecido, face haver filhos do casal. Ocorre que ainda não se encontram relacionados nos autos os bens do espólio, bem como não se procedeu ainda a avaliação dos mesmos, desconhecendo-se, por conseguinte o valor dessa quarta parte. Com relação ao pedido concernente a fiscalizar as atividades da firma FRANCISCO MOACIR PEREIRA, também está desassistido de apoio jurídico, pois nem sequer é herdeira. Além do mais compete tal atribuição, exclusivamente ao inventariante, que é o responsável pela administração do espólio, velando-lhe os bens com a mesma diligência como se seus fossem (item II do art. 991 do CPC); 3-Com relação ao pedido de fls. 74, indefiro o concernente a trazer à colação a doação feita pelo de cujus no ano de 1985, de 40% das cotas que possuía, na firma F. Moacir Pereira, da qual era sócio majoritário, a herdeira LUCINDA GASPAR PEREIRA, doação essa considerada pelos

-herdeiros RUI, RUBENS e RICARDO PEREIRA, nula de pleno direito, segundo estatui o art. 1176 do Cód. Civil, pois incabível apreciar tal pedido, face depender de outras provas, no âmbito res- trito do processo de inventário, processo esse meramente administrativo e fiscal (art. 984 do C.P.C.), cabendo no entanto, aos herdeiros pleiteantes, promover a anulação da dita doação, caso queiram, através de ação própria. Também é de ser indeferido o pedido dos mencionados herdeiros, de trazer à colação os bens móveis domésticos, pois tendo sido a sra. MARIA DE LOURDES GASPAR PEREIRA, casada com o inventariante, constituindo com o mesmo uma família, justo era que quanto aos bens móveis da casa- os utensílios- muitos fossem comprados pela viúva, e outros recebidos como presentes de seu cônjuge. São as chamadas "doações manuais" ou "de mão em mão". Essas objetos escapam à colação, pois constituem doações verbais, e a lei deles não cogita para tal fim. Acresce ainda notar que não se sabe quais os bens que o inventariante em vida fez à viúva, e nem se sabe os que esta adquiriu, e assim, até prova em contrário, a palavra do inventariante está de pé (item II da manifestação de fls. 78/79), e não se pode, sem provas, determinar que ele os devolva como bens de herança. Com relação aos bens imóveis relacionados às fls. 75, o inventariante comprovou terem sido vendidos ainda em vida pelo inventariante. Indefiro também no momento, o pedido de apuração de haveres que apesar de ter amparo legal no disposto no item II, § único do art. 993 do CPC, virá ainda mais procrastinar este processo, que ainda se encontra em declarações preliminares, cabendo aos herdeiros impugnantes, que inclusive são sócios quotistas da firma, comprovar os alegados investimentos em dinheiro, feitos na firma pelo inventariante, até, se necessário, em sobrepartilha. Assim sendo, determino sejam somente incluídos na relação de bens: a) o veículo Volkswagen ano 81, descrito linhas acima; b) o título de sócio proprietário do Pará Clube; c) Os relógios de pulso algarbeira (jóias), e de parede que se encontram em poder da viúva e descritos às fls. 75; 4-Complementadas as primeiras declarações, com a inclusão dos bens acima mencionados, à avaliação; 5-A apreciação de todos os interessados, inclusive do R. do Ministério Público, o balanço da firma F. Moacir Pereira & Cia Ltda, trazido aos autos, pelo inventariante às fls. 116/118, em oito (08) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara-nº 592/87
Autor: Espólio de Leonam Coelho de Souza e // Ana Monteiro de Souza (Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso).
Réu: Afonso Lobato de Lima.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 589/87
Autor: Sui Sérgio Silva Lima (Adv. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).
Réu: Armando Ramos Correia de Melo.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, 13º OFÍCIO

REFERENTE AO DIA 17-09-87
ESCRIVÃO: EMILTON PINTO SAMPAIO
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - Autor: Paulo Sérgio Botelho Soares. Adv. José Acreano Brasil. Réu: Associação dos Enge-

neiros Agrônomos do Pará. Adv. Américo Leal. Despacho: Cumpra o parecer do Promotor de Justiça. Em, 16.09.87. Werther Benedito Coelho.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA - Requerentes Espólio de Raimundo Maciel Ferreira e Luiza Ferreira. Adv. Paulo Rúbio Meira, Requerido - Juarez Acácio. Adv. José Ribamar de Azevedo, Francisca de Moraes Nascimento. Adv. Carlos Garcia. Despacho de conclusão seguinte: Indefero o requerimento de nova perícia formulada pelos réus, em vista de que a par de honestidade profissional e competência técnica do perito judicial em referência, comprovados por numerosos serviços prestados a Justiça, as demais dúvidas dos réus, poderão ser esclarecidas pelo mesmo, em audiência. Arbitro os honorários do perito judicial em 15.000,00 (quinze mil cruzados) Designo o dia 27.11.87, às 10.00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas. Em 15.09.87. Dr. Werther Benedito Coelho.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO - Autora - LÊA MARIA MORGADO. Adv. Pedro Paulo Junior. Réu - Vera Lúcia Barbosa. Adv. Carlos Noura. Despacho de conclusão seguinte: Assim sendo, indefiro o pedido da autora, declaro extinto o processo pela transação, e condeno as partes ao pagamento proporcional das custas "pro rata", como de lei. P.R.T. Em, 16.09.87. Ana Tereza Sereni Murieta.

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DO DEVEDOR. Exequente - Cia. Real Agroindustrial. Adv. Paulo Rubens de Sá. Embargado. Gregório Ribeiro e Filho. Adv. Raimundo Santos Souza. Despacho: Diga o Embargado. Em, 16.09.87. Ana Tereza Sereni Murieta. AUTOS CÍVEIS DE CONCORDATA PREVENTIVA - Autora - Indústria e Comércio de Conservas Karina Limitada. Adv. Carlos Ferro. Despacho: Publique-se Editais, na forma da lei. Belém, 16.09.1987. Dr. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito da 13ª. Vara da Capital.

EDMILTON SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14ª OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETO. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO. Juíza: Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Titular da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: INDÚSTRIA DE GÊLO BEIRADÃO LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Distribua-se por dependência. Autue-se em apenso aos autos principais. Recebo em embargos, ex vi do art. 741, inc. VI e I do Cód. de Proc. Civil, com efeito suspensivo. Diga o embargado." (11.09.87) Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho, Sérgio Augusto A. Lima.

14ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Despacho: "Emende-se a inicial a fim de atender as prescrições do art. 282, Item II do Cód. de Proc. Civil, em dez (10) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se." (16.09.87) Advogado: Dr. Carlos Alberto M. Noura.

11ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. Réus: EXIPIM - EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. e Outros. Despacho: "Não procede a impugnação feita a conta de fls. 53, através da manifestação de fls. 74/76 do devedor-executado quanto a não incidência da correção monetária a dívida executada, a qual indefiro diante do disciplinado no artigo 12 da Lei nº 6.899 de 08.04.81. No entanto, determino voltem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para, em cinco (5) dias, esclarecer tecnicamente a este Juízo, sobre a aplicação de tal correção a dívida principal, se obedecendo as disposições legais atinentes a tal aplicação, fazendo um comparativo entre a conta feita / as fls. 53 e o cálculo apresentado pelo Executado, as fls. 77. Intimem-se." (16.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Osmarina Sampaio Nery. Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Ary Jansen Blanco.

Belém, 17 de setembro de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrivente Juramentada

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 17.09.1987
CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 31/86 de AÇÃO POPULAR
Requerente: Paulo Fernando Nery Lamarão (Adv. em causa própria)
Requerida: Assembleia Legislativa do Estado (Adv. Itair Sá da Silva e José Geraldo Albuquerque)
Despacho: à Conta. Belém, 16.09.1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 208/87 - SISCOM - 301870278951 DE MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Rodrigo Guilhon Burlamaque Alves (Adv. Nelson Ribeiro de M. e Souza)

Impetrada: Sra. Presidenta do IPASEP (Adv.)

Despacho: Tendo o impetrante requerido os benefícios da justiça gratuita, falta competência a este Juízo para processar e julgar o feito, nos termos do art. 121 do Código Judiciário do Estado. A Redistribuição. Belém, 16.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 210/87 - SISCOM - 301870279587 DE EXECUÇÃO
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Manoel Siqueira)

Executados: Empresa de Transportes Dragão do Mar Navegação S/A, Indústria e Comércio Ltda. e outros. (Adv.)

Despacho: Citem-se. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 17 de setembro de 1987
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 16/09/1987

Proc. 56/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Maria Guiomar de Almeida (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes).

Requerido: Carmen Bastos Coelho
Despacho: "Rec. hoje. I-Processa-se de acordo com o pedido de fls. 12, recolhendo-se as importâncias depositadas em Cadernetas de Roupas no JAPARA. II- Sobre a contestação, manifeste-se a autora, no prazo legal. Int. Belém, 10-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 105/87

Ação: Consignação em Pagamento
Autora: Terezinha da Silva Costa (Adv. Ana Mª. de Andrade Santos).

Réu: Antonio Alves de Oliveira Filho.

Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 02 de outubro de 1987, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC). 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 10-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 83/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Maria Raimunda Costa (Adv. Luiz Otávio C. de Moraes).

Requerido: Emílio da Silva Barbosa

Despacho: (Sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc., Homologo o pedido de desistência manifestado às fls. 10, por sentença e em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, condenado a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Após certificação do trânsito em julgado, archive-se. Belém, 10-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 64/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: José Vicente Ferreira (Adv. Edgar Conzente).

Requerido: Júlio da Silva Maues

Despacho: (Final de sentença): "Vistos, etc... Nestas circunstâncias, dou a extinção do processo sem julgamento do mérito, de acordo com o artigo 267, inc. IV, do CPC, condenado o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 10-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 90/87

Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Marcelina Santiago de Moura (Adv. Ruy Guilherme Galvão de Souza).

Requerido: Maurício Vasconcelos da Silva

Despacho: "Rec. hoje. Processa-se corretamente a citação do réu para comparecer a audiência remarcada para o dia 05-10-87. Int. Belém, 10-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 106/87

Ação: Consignação em Pagamento
Autora: Odizila Moraes de Melo (Adv. Ophir Coutinho)

Réu: Raul Gomes Dias (Adv.)

Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 01 de setembro de 1987, às 10,30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC). 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 10-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 73/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Roberto Guimarães Cordeiro (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes).

Requerido: Antonia Lopes Monteiro

Despacho: (Sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc..., Nesta consignatória, nem o autor, nem a ré, apesar de devidamente intimado e citada, não compareceram no dia designado para o depósito, nem foi a ação contestada. Nestas circunstâncias, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o que dispõe o artigo 267, IV, do CPC. Archive-se, observadas as formalidades legais. P.I.R. Belém, 11-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Proc. 34/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Miguel Santos Guimarães (Adv. Samuel B. de Moraes).

Requerido: Alberto O. Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. A petição de fls. 14 e documento junto, não estão obedecendo aos requisitos legais, não cabendo acolhimento judicial. A parte interessada, Camila Soares Bandeira, deverá fazer-se representar por advogado habilitado legalmente, e apresentar documentos que comprovem as suas alegações, razão pelas quais, dou o indeferimento do pedido nela contido. Int. Belém, 11-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 76/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Maria de Lourdes Fonseca Magalhães (Adv. Ana Maria de Andrade Santos).

Requerido: Anício Jacob

Despacho: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente a autora para que tome as providências cabíveis, pena de lhe ser aplicado o que dispõe o artigo 267, III, do CPC e seu parágrafo 1º. Belém, 11-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 69/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Maria Dagmar de Souza Oliveira (Adv. Eliodora Santos de O. Sotão).

Requerido: Antonio Pereira

Despacho: "Rec. hoje. Complete a autora o endereço correto do réu, a fim de que possa ser citado, para vir ou mandar receber em cartório, no dia 05-10-87, às 10 horas, a quantia na inicial referida sob pena de depósito, observadas as formalidades legais. Digo, observando-se todo o meu despacho de fls. 8. Int. Belém, 11-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 60/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Raimundo Santos de Oliveira (Adv. Ana Maria de A. Santos).

Requerida: Alice Trindade Monteiro (Adv. Alice Trindade Monteiro).

Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor. Int. Belém, 11-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 71/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: José Neves de Souza (Adv. Sérgio Guimarães Martins).

Requerido: André Pinheiro de Almeida

Despacho: (Final de sentença): "Vistos, etc... Nestas circunstâncias, e observando o que dispõe o artigo 897 do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação, condenando o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. P.I.R. Belém, 11-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

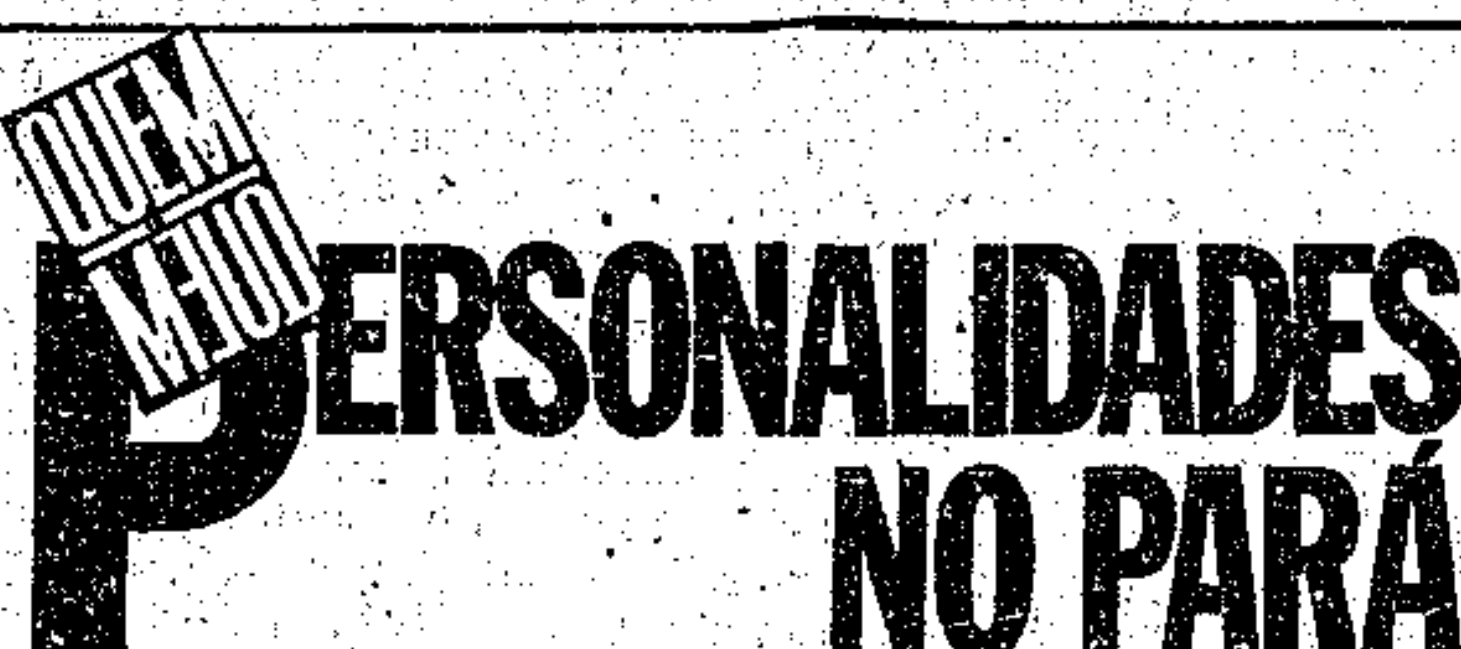
Proc. 79/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Helena de Figueiredo Gagnoux (Adv. Raimundo Dorival N. dos Santos).

Requerido: Augusta Andrade Cardoso

Despacho: (Final de sentença): "Rec. hoje. Vistos etc... Nestas circunstâncias, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, observando o que dispõe o artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Archive-se, observadas as formalidades legais. P.I.R. Belém, 11-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã



A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando **QUEM É QUEM** atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556